

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ACTA N.º 30
DE 29-11-2010**

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 29-11-2010

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 10:08 horas

Términus da reunião: 11:50 horas

Resumo diário da Tesouraria: 26/11/2010 4.220.734,84 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas e oito minutos, e deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, dando conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Senhor Vereador António Valente – Um** - Informou que os Bombeiros Municipais de Santarém já estão apetrechados com uma central de alarme que permite uma ligação directa às empresas, particularmente aquelas que lidam com matérias perigosas, ou que apresentem um perigo acrescido devido a actividades que desenvolvam. Referiu que a ligação directa a essa central de alarmes permite que estejam a operar com maior segurança, uma vez que em caso de qualquer acidente ou situação anómala, os bombeiros serão a primeira entidade a tomar conhecimento e a tomar as providências que entenderem necessárias. Realçou que este equipamento constitui um factor de segurança acrescido para as empresas e poderá vir a constituir também uma fonte de financiamento para a autarquia, uma vez que as empresas que estão ligadas a esta central de alarmes irão pagar uma taxa de ligação.-----

--- **Dois** – Referiu que na passada quinta-feira decorreu a última “Tardes de Emprego” na sala de leitura Bernardo Santareno na qual estiveram presentes mais empresas do que habitualmente. Disse ter mantido uma reunião com as empresas que estavam representadas questionando-as sobre se a sua presença se devia ao facto de pretenderem recolher currículos de potenciais candidatos aos empregos, tendo as mesmas respondido que não seria possível darem empregos a todos aqueles que se estavam a apresentar como candidatos, mas alguns deles com certeza que iriam ter uma resposta positiva à sua candidatura. -----

--- Realçou o facto de estarem presentes, além das empresas com sede no Município de Santarém, algumas dos concelhos da Azambuja, do Cartaxo e do Entroncamento. -----

--- Referiu que se dará sempre prioridade tanto às empresas como aos candidatos do

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

Município de Santarém mas, como é óbvio, não se rejeita qualquer apoio que possa vir dos concelhos vizinhos, porque o que é fundamental é que as pessoas tenham emprego e tenham a vida estabilizada. -----

--- **Senhor Vereador Vítor Gaspar** – Salientou a forma participada e generosa com que as pessoas acorreram à Gala da Casa Solidária com o objectivo de angariar alimentos para se distribuírem pelas famílias mais carenciadas. Com este gesto conseguiram-se obter mais de quinhentos quilos de alimentos que vão ser entregues ao Banco Alimentar Contra a Fome, no sentido de acolher e dar resposta às necessidades sociais mais prementes do concelho. -----

--- Aproveitou para informar que a Câmara vai continuar com este tipo de iniciativas e, já para a próxima semana, estará junto ao edifício sede do Município um stand onde se volta a pedir às empresas e particulares que normalmente faziam ofertas à Câmara Municipal de Santarém, que convertam esse valor em bens alimentares que depois serão entregues ao Banco Alimentar Contra a Fome. Disse que se vai retomar esta iniciativa para dar resposta ao apelo do Banco Alimentar Contra a Fome, nomeadamente no que diz respeito à distribuição de alimentos para as famílias mais carenciadas. -----

--- Referiu que foi apresentado em conferência de imprensa, na passada sexta-feira, o cartaz com o programa da Passagem de Ano, para este ano. A Passagem de Ano constitui uma forma de proporcionar às pessoas que não podem ou não têm possibilidades de ir para outros lugares um espaço de divertimento e alegria que possa constituir uma forma de esperança para o ano de dois mil e onze. -----

--- **Senhor Presidente** – Referiu que desde que tomou posse é prática da Câmara recusar prendas, com excepção de flores, solicitando que as prendas tradicionais que chegavam habitualmente à Câmara sejam convertidas em arroz, grão, feijão, latas de conserva. Sublinhou que no ano passado se conseguiram angariar quatro toneladas de alimentos para entregar ao Banco Alimentar e, este ano, gostaria de conseguir atingir as cinco toneladas porque a situação está mais complicada, e é preciso ajudar quem mais precisa. -----

--- Saudou o senhor Vereador João Leite - que esteve envolvido este fim-de-semana no

Congresso Nacional da Juventude Social Democrata – tendo sido eleito em terceiro lugar, para o Conselho Nacional deste órgão de Juventude Partidária. Desejou-lhe as maiores felicidades afirmando que Santarém fica honrada por ter homens que se destacam na vida política nacional.-----

--- Senhor **Vereador João Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de quinze a vinte e cinco do corrente mês e constantes dos Editais números cento e trinta e sete e cento e trinta e oito/dois mil e dez.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente a **Informação número quinhentos e trinta e nove/dois mil e dez**, do **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, sobre execução de anexos em loteamentos, do seguinte teor:-----

--- “Pretende-se a legalização de anexos executados num lote pertencente ao alvará de loteamento vinte e sete/setenta e cinco, a que corresponde a morada Rua Capitão Salgueiro Maia, número vinte, no Alto do Bexiga.-----

--- De acordo com a informação técnica não há inconveniente na aprovação das alterações apresentadas, mas como o alvará de loteamento não prevê a existência de anexos, deverá ser promovida uma alteração ao alvará.-----

--- No que se refere ao acesso à laje de cobertura do anexo deverá ser anulado, uma vez que esta possibilidade viola o disposto no artigo mil trezentos e sessenta do Código Civil.-----

--- Esta necessidade de promover alterações aos alvarás de loteamento que não permitem anexos é frequente, pelo que propomos que seja deliberado em Reunião de Câmara uma proposta de resolução deste problema que enquadre todas as situações.-----

--- **PROPOMOS**-----

--- Em todos os alvarás de loteamento anteriores à publicação do PDM - Plano Director Municipal que não prevêem a existência de anexos, será permitida a sua execução nos

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

termos definidos no artigo quarenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal, localizados sempre para tardoz do alinhamento da fachada(s) voltada para o arruamento de acesso ao lote, com uma área que não pode exceder os dez por cento da área do lote, com o máximo de cinquenta metros quadrados. -----

--- A altura dos anexos não pode exceder a cota do beirado do edifício principal, para edifícios de um só piso, ou a cota da laje de cobertura do primeiro piso. -----

--- O licenciamento destas construções será sempre sujeita ao pagamento de compensações ao Município, nos termos do definido no número um do artigo cinquenta e seis e seguintes do Regulamento e tabela geral de taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República número duzentos e trinta e sete — nove de Dezembro de dois mil e nove, através do aviso número vinte e dois mil e noventa e oito/dois mil e nove, pelo facto de haver aumento da área de construção e não haver cedências para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos. -----

--- O deferimento dos anexos licenciados nestas circunstâncias será sempre por deliberação da Reunião de Câmara.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma. -----

--- Foi presente a **Informação número quinhentos e quarenta e um/dois mil e dez**, do **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, sobre alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e seis, do seguinte teor: -----

--- “O alvará de loteamento cinco/noventa e seis, emitido em um de Julho a favor de Luís Faria Júnior é constituído por trinta e cinco lotes para moradias individuais, cinco lotes para edifícios de habitação colectiva e onze para garagens. -----

--- A classificação do terreno na planta de ordenamento do PDM - Plano Director Municipal de Santarém classifica o terreno como Espaço de Média Densidade Z dois com os seguintes parâmetros urbanísticos: -----

Área urbanizável	33.500m ²
Área de Implantação 0.40	13.400m ²
Área de construção 0.50	16.750m ²

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

6

Densidade 130 fogos/ha	435 fogos
Número máximo de pisos	4

--- O loteamento não prevê a execução de anexos o que promove situações de ilegalidade porque o povo português está muito identificado com a cultura do anexo, não só identificado como espaço para resguardar o veículo, mas principalmente identificado como espaço de lazer, convívio, tertúlia, cozinha rural, apoio à piscina, espaço para patuscadas, arrumos, etc.-----

--- Não prever anexos num loteamento essencialmente para moradias individuais, com logradouros de grande dimensão, é um convite à ilegalidade.-----

--- É tão natural que estes lotes tenham anexos que a própria Câmara emitiu, em seis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, para o lote trinta e três do loteamento cinco/noventa e seis, uma licença de construção para um projecto de habitação e garagem, em desconformidade com o estipulado no alvará de loteamento.-----

Tendo sido detectada a anomalia não foi possível emitir licença de construção, o que leva a reclamações sucessivas do proprietário.-----

--- A forma de sanar este vício é promover uma alteração ao alvará de loteamento, de acordo com o artigo vinte e sete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com a redacção do Decreto-Lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março.-----

--- Uma vez que os parâmetros do Plano Director para esta classe de espaço permitem um incremento significativo das áreas de construção e implantação, não faz sentido que se promova esta alteração ao alvará de loteamento só para este lote, quando podemos prevenir situações idênticas para todos os lotes.-----

--- Neste sentido propomos que seja aprovada a seguinte alteração ao alvará de loteamento cinco/noventa e seis:-----

--- Para os lotes número um a trinta e cinco (inclusive) são permitidos anexos e telheiros, nos termos definidos no artigo quarenta e um do Regulamento do PDM - Plano Director Municipal, localizados sempre para tardoz do alinhamento da(s) fachada(s) voltada para o arruamento de acesso ao lote, com uma área que não pode exceder os dez

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

por cento da área do lote para os anexos, com o máximo de trinta metros quadrados, acrescentado de idêntico valor (dez por cento da área do lote) para telheiros, com o máximo de trinta metros quadrados.-----

--- A altura dos anexos não pode exceder a cota do beirado do edifício principal, para edifícios de um só piso, ou a cota da laje de cobertura do primeiro piso. -----

--- O licenciamento destas construções será sempre sujeita ao pagamento de compensações ao Município, nos termos do definido no número um do artigo cinquenta e seis e seguintes do Regulamento e tabela geral de taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República número duzentos e trinta e sete, de nove de Dezembro de dois mil e nove, através do aviso número vinte e dois mil e noventa e oito/dois mil e nove, pelo facto de haver aumento da área de construção e não haver cedências para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos. -----

--- Esta alteração promoverá a alteração das áreas de construção e implantação do alvará de loteamento, mantendo-se todos os outros parâmetros, mas respeitando os parâmetros máximos determinados pelo PDM - Plano Director Municipal para os Espaços de Média Densidade Z dois, onde se insere o terreno afecto a esta alteração:-----

-----**Área urbanizável trinta e três mil e quinhentos metros quadrados** -----

Parâmetros	PDM	Alvará	Proposto
Implantação	13.400m ²	6.384,50m ²	8.484,50m ²
Construção	16.750m ²	14.363,00m ²	16.463,00m ²
Densidade	435 fogos	64 fogos	64 fogos
Número pisos	4	4	4

--- Caso venha a ser aceite esta alteração deverá ser promovida a consulta aos proprietários dos lotes, a que se refere o número três do artigo vinte e sete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com a redacção do Decreto-Lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março, através de edital, com a justificação da alínea d) do número um do artigo setenta do Código do Procedimento Administrativo (CPA), uma vez que os proprietários dos lotes trinta e seis a quarenta são os proprietários das fracções entretanto constituídas, uma vez que são

lotes de edifícios de habitação colectiva comercializados através de propriedade horizontal, aumentando consideravelmente o número de pessoas a serem notificadas, tornando inconveniente outra forma de notificação: -----

----**Artigo setenta**-----

--- **“Forma das notificações**-----

--- **Um.** – As notificações podem ser feitas: -----

--- **a)** Por via postal, desde que exista distribuição domiciliária na localidade de residência ou sede do notificando;-----

--- **b)** Pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal; -----

--- **c)** Por telegrama, telefone, telex ou telefax, se a urgência do caso recomendar o uso de tais meios; -----

--- **d)** Por edital a afixar nos locais do estilo, ou anúncio a publicar no Diário da República, no boletim municipal ou em dois jornais mais lidos da localidade da residência ou sede dos notificados, se os interessados forem desconhecidos ou em tal número que torne inconveniente outra forma de notificação.” -----

--- Concluído o prazo da auscultação pública a que se refere é emitido um aditamento ao alvará de loteamento cinco/noventa e seis, nos termos do número sete do artigo vinte e sete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março. -----

--- Após a aprovação do aditamento a Câmara oficia os proprietários dos lotes um a trinta e cinco da alteração, de forma a poderem ser regularizadas eventuais situações de desconformidade.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma.-----

--- Foi presente a **Informação número quinhentos e setenta e nove/dois mil e dez, do Director Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, sobre a cedência de um terreno, sito no lugar de Casais da Alagoa, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade,

em direito de superfície, à **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DO DOENTE PSICÓTICO - A FARPA**. -----

--- A Câmara deliberou retirar o presente assunto para mais esclarecimentos. -----

--- Foi presente a **Informação número quinhentos e oitenta e cinco/dois mil e dez**, do **Director Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** - Alteração à norma interna para regulamentar a aplicação do artigo sessenta e seis do Regulamento do PDM - Plano Director Municipal após a adaptação ao PROT-OVT, do seguinte teor:-----

--- “A adaptação do Plano Director Municipal (PDM) às determinações do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), não esclarece como aplicar essas determinações aos usos previstos no Quadro de Compatibilidades que constitui o Anexo II do Regulamento do PDM - Plano Director Municipal, designadamente no que se refere aos usos turísticos, industriais e equipamentos.-----

--- Utilizando o determinado pelo artigo nono do PDM - Plano Director Municipal, promovemos uma norma interna que regulamenta a aplicação das determinações do PROT-OVT para aqueles usos: -----

--- **ARTIGO NONO**-----

--- “(Interpretação da lei) -----

--- **Um.** A interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstituir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada. -----

--- **Dois.** Não pode, porém, ser considerado pelo intérprete o pensamento legislativo que não tenha na letra da lei um mínimo de correspondência verbal, ainda que imperfeitamente expresso. -----

--- **Três.** Na fixação do sentido e alcance da lei, o intérprete presumirá que o legislador consagrou as soluções mais acertadas e soube exprimir o seu pensamento em termos adequados.-----

--- Há um conjunto de processos para resolver que aguardam as definições expressas na

norma interna, daí a necessidade da sua aprovação, mas a aplicação prática daquela norma tem-nos levantado algumas dúvidas da legalidade destas determinações, entendendo este Departamento indispensável uma consulta à CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Lisboa e Vale do Tejo sobre as interpretações aí expressas. -----

--- Nestas condições propomos que seja revogada a deliberação da Reunião de Câmara de quinze de Novembro de dois mil e dez que aprovou aquela norma interna.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com presente informação e revogar a deliberação camarária de quinze de Novembro último que aprovou a referida norma interna. -----

--- Foi presente a **Informação do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, sobre a aquisição de imóvel sito na Rua Lourenço de Almeida, número dezanove, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, do seguinte teor: -----

--- “Em finais de dois mil e sete a Câmara procedeu à demolição de edifícios na Rua Lourenço de Almeida, na Ribeira de Santarém, por estarem em risco de ruir, pondo em causa a integridade de pessoas e bens. -----

--- Na sequência da demolição foi afectado o edifício contíguo aos demolidos; Este facto originou uma vistoria onde os técnicos concluíram que a recuperação do imóvel implicaria a retirada quase total da empena, parte da cobertura e a sua reconstrução, tornando-se por isso economicamente inviável. -----

--- Em reunião posterior com o Senhor Carlos Palmeiro, representante da cabeça de casal, Maria Adelaide Costa Ribeiro, do advogado deste e de quatro técnicos da Autarquia, mostrou-se disponível para negociar com a Câmara a venda do imóvel, tendo chegado a acordo com a última avaliação feita pela Comissão de Avaliação do Património Municipal, cujo valor obtido pelo método do rendimento foi de trinta e quatro mil seiscentos e quinze euros.-----

--- Uma vez que esta verba se encontra cabimentada propõe-se o agendamento do processo com vista à aquisição do edifício.” -----

--- Também o **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara para aquisição do edifício de acordo com o despacho do senhor Presidente de sete de Dezembro de dois mil e nove.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com as informações atrás transcritas, adquirindo o imóvel em causa. -----

--- De **EVICAR SANTARÉM - COMÉRCIO DE VEÍCULOS, S.A.**, com sede na Rua Doutor Passos Canavarro, Zona Industrial de Santarém, Freguesia de Várzea, nesta Cidade, solicitando autorização para efectuar um empréstimo hipotecário sobre o imóvel sito nos Lotes quinze e quinze-A da Zona Industrial de Santarém, cedido pela Câmara Municipal em direito de superfície.-----

--- Pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Na Reunião de Câmara de dezanove de Outubro de dois mil e dez foi deliberado autorizar a empresa EVICAR a fazer uma operação de “Leaseback” sobre um imóvel que possui na zona industrial de Santarém, Lotes quinze /quinze A, imóvel que possui em cedência de direito de superfície por parte da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Vem agora solicitar que, em substituição do “Leaseback” seja feito um empréstimo hipotecário, que teria menos custos do que a situação anterior. -----

Para concretizar o empréstimo necessita da autorização da Câmara Municipal. Não vemos inconveniente em que seja dada esta autorização com duas condições: -----

--- **Um** - A Câmara Municipal tem direito de opção em caso de incumprimento ou no caso da EVICAR não estar interessada em retomar o direito de superfície; -----

--- **Dois** - O fim a dar a estes lotes de terreno será sempre o estabelecido na licença de utilização emitida em nome da EVICAR – Comércio de Veículos, Limitada. -----

--- Se assim for entendido a Câmara deverá officiar o requerente dando conhecimento das condições a respeitar para concretizar o empréstimo hipotecário.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão em causa, de acordo com

as condições constantes no parecer atrás transcrito.-----

--- **DECLARAÇÕES**-----

--- De **LAR GOLDEN-HAVEN, LIMITADA**, com sede na Estrada Municipal, S/N, no lugar de Alforzemel, Freguesia de Almoester, deste Município, apresentando pedido de declaração de interesse público municipal ao serviço de apoio domiciliário a praticar pelo Lar de Idosos Segundo Maia, sito no lugar da sua sede.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Refere-se a presente informação à solicitação de um parecer a este município sobre a utilidade do serviço prestado do lar de terceira idade, Lar Golden Haven, sito no local acima indicado. De referir que o Lar Golden Haven é uma sociedade por Quotas, com sede em Vale Gago - Alforzemel, freguesia de Almoester. -----

--- O lar possui a licença de utilização número mil quatrocentos e oitenta, emitida a vinte e três de Fevereiro de dois mil e sete, bem como o respectivo alvará da Segurança Social número quatro/dois mil e nove com capacidade de quarenta e nove utentes na valência de Lar. -----

--- No requerimento apresentado, é explicitado que é pretendido alargar a actividade para Serviço de apoio domiciliário (SAD), garantindo deste modo a permanência dos idosos em casa o mais tempo possível, adiando assim a sua institucionalização, estando previsto que sejam abrangidos aproximadamente dez utentes, primordialmente da freguesia de Almoester, sendo admitido uma maior abrangência territorial caso seja solicitado à instituição. -----

--- O objectivo da emissão de declaração de interesse público municipal visa efectivar o licenciamento da actividade do Serviço de apoio domiciliário (SAD), junto da Segurança Social, não sendo necessário proceder à realização de quaisquer obras de ampliação da área construída, uma vez que se serão utilizadas instalações já existentes. -----

--- Assim, tendo em conta que é solicitado um parecer a este município sobre a utilidade do serviço prestado, submete-se à consideração superior a definição dos termos de emissão do referido parecer.” -----

--- Também pelo **Director Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi

informado o seguinte:-----

--- “Deverá ser solicitado à Reunião de Câmara que se pronuncie sobre a possibilidade de declaração do interesse público ao serviço de apoio domiciliário a praticar pelo Lar de Idosos Segundo Maia em Alfoigemel, na Freguesia de Almoester.-----

--- Entendemos que a declarar-se o interesse público deverá ser ao Lar de Idosos, sendo obviamente abrangidas as valências desenvolvidas no âmbito da actividade do Lar. -----

--- Estes equipamentos de apoio aos idosos têm claramente um interesse público enquanto actividades que contribuem para minimização, nos cidadãos, dos impactos negativos muitas vezes associados a este período da vida de todos nós: exclusão social, abandono, isolamento, degradação da qualidade de vida, etc. -----

--- Há várias instituições privadas que se dedicam a esta actividade e não é pelo facto de terem fins lucrativos que deixam de ser do interesse público, não há é razão para estarem isentos do pagamento de taxas, mas como não é este o caso, no nosso entender deverá ser considerado o Lar de Idosos Segundo Maia e as valências por ele desenvolvidas de interesse público.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com as informações prestadas considerando o equipamento de interesse público municipal, remetendo-se o assunto para ratificação pela Assembleia Municipal, nos termos previstos na lei.” -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **AMICAIOZA - PROGRESSO, CULTURA E DESPORTO**, com sede na Horta do Moinho, no lugar e Freguesia de Azoia de Cima, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de baile, nos dias quatro e cinco de Dezembro de dois mil e dez, no lugar da sua sede – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de Novembro de dois mil e dez. -----

--- De **GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE PEROFILHO**, com sede no lugar de Perofilho, Freguesia de Várzea, deste Município, solicitando

isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de actividades culturais e musicais, nos dias trinta de Novembro e um de Dezembro de dois mil e dez, no lugar da sua sede – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e três de Novembro de dois mil e dez. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA OFERTA - CORRIDA DE TOIROS DO DIA DEZOITO SETEMBRO DOIS MIL E DEZ – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo senhor Jaime Santos, **Secretário do senhor Vereador António Valente** foi presente a informação número quarenta e um, de trinta de Agosto último, do seguinte teor: -----

--- “Um - Em virtude da política de dinamização das tradições taurinas que tem vindo a ser seguida pelo nosso Município, é intenção do Município de Santarém, em prol dos valores do Ribatejo continuar com o regresso à tradição dos gostos e costumes da população do nosso Concelho e de todos os aficionados que nos visitam, vindos dos mais diversos pontos do País e do estrangeiro. -----

--- Dois - Considerando que Santarém é a Capital do Ribatejo, e que a "*Festa Brava*" é uma das tradições que melhor caracteriza os costumes das gentes ribatejanas, que temos a maior praça de toiros do país e que o povo ribatejano é aficionado por esta arte; -----

--- Três - Considerando ainda que a corrida de toiros em questão é organizada em apoio à Santa Casa da Misericórdia de Santarém. -----

--- Quatro - Assim, e em virtude da sua importância para o Concelho, deverá a Autarquia proceder à oferta de bilhetes aos funcionários do nosso Município e às Juntas de Freguesia do Concelho, como tem vindo a acontecer em anos e eventos anteriores,

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

pelo que se torna necessário proceder à aquisição de bilhetes. -----

--- Cinco - Considerando que a Corrida em questão irá realizar-se em recinto da Monumental Celestino Graça que está concessionado à empresa Aplaudir, pela Santa Casa da Misericórdia de Santarém, proprietária do edifício, e que esta é a organizadora do referido evento, possuindo, por isso, os direitos exclusivos de venda de bilhetes, foi-lhes solicitado orçamento referente à aquisição dos bilhetes. -----

--- Seis - De acordo com a política de bilhetes a preços reduzidos que tem vindo a ser seguida pela empresa Aplaudir – Sociedade Unipessoal, Limitada, os bilhetes poderão ser adquiridos pelos valores atribuídos a cada um dos sectores pretendidos, a partir de cinco euros (com IVA incluído). -----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa.: -----

--- a) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- b) A adjudicação do fornecimento em causa à empresa Aplaudir – Sociedade Unipessoal, Limitada, para a aquisição de bilhetes para a corrida de toiros a realizar no próximo dia dezoito de Setembro, na praça de toiros "Monumental Celestino Graça", no valor total de quatro mil novecentos e cinquenta euros, com IVA incluído à taxa de cinco por cento, distribuídos por bilhetes para os diferentes sectores da praça. -----

--- c) A autorização da respectiva despesa no valor de quatro mil novecentos e cinquenta euros, com IVA incluído.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, ratificar o despacho de senhor Presidente, autorizando o procedimento de ajuste directo, no regime simplificado e adjudicando à empresa Aplaudir, Sociedade Unipessoal, Limitada, a aquisição de bilhetes para a corrida de touros, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- PROJECTO DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL "GESTÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EFICIÊNCIA COLECTIVA" - ACORDO DE CO-FINANCIAMENTO – RATIFICAÇÃO -----

--- Pelo **Sector de Apoio e Promoção do Investimento Municipal** foi presente a informação número treze, de treze de Agosto último, do seguinte teor: -----

--- “Na informação número cento e doze, de oito de Junho de dois mil e dez, referente ao Projecto de Capacitação Institucional “Gestão, Coordenação e Execução da Estratégia de Eficiência Colectiva” - Projecto âncora da Candidatura da Cultura Avieira a Património Nacional”, foi analisado o orçamento previsional referente aos anos dois mil e nove/dois mil e dez e dois mil e dez/dois mil e onze entregue, neste Município, pelo líder do projecto no dia trinta e um de Maio do corrente ano. Dando origem ao pedido de esclarecimento através do ofício duzentos e dez mil e cinquenta e nove de quinze de Junho de dois mil e dez e o qual teve resposta pelo ofício número trezentos e três PRES, de cinco de Julho de dois mil e dez, o qual anexa o orçamento previsional revisto.-----

--- O projecto da candidatura da Cultura Avieira a Património Nacional foi aprovado no âmbito do Provere/QREN. Sendo baseado num Consórcio liderado pelo Instituto Politécnico de Santarém, do qual fazem parte trinta e nove instituições agrupadas num contrato de consórcio designado por "Projecto de "Desenvolvimento da Cultura Avieira do Tejo e do Sado". -----

--- O Município integra o referido Consórcio, do qual faz parte o sub-projecto "Capacitação Institucional" que é um projecto âncora da candidatura que constitui a base de gestão de todos os projectos públicos e privados do Consórcio, cujo contrato foi assinado no dia quinze de Janeiro de dois mil e nove. O seu financiamento pelo INALENTEJO é de setenta por cento, sendo necessário garantir os restantes trinta por cento do investimento previsto para efeitos de aprovação no referido programa de financiamento. Foi proposto pelo Líder da Candidatura que os trinta por cento seriam a suportar pelas entidades públicas, os sete municípios do referido Consórcio e o Politécnico de Santarém. -----

--- Tendo como base o orçamento previsional referido, o valor global do projecto de

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

Capacitação Institucional "Gestão, Coordenação e execução da Estratégia de Eficiência Colectiva é de trezentos e um mil quatrocentos e catorze euros e quarenta cêntimos, sendo financiado a setenta por cento pelo INALENTEJO, restando trinta por cento, correspondente a noventa mil quatrocentos e vinte e quatro euros e trinta e dois cêntimos, que integra o acordo de co-financiamento da gestão do projecto de candidatura da "Cultura Avieira a Património Nacional".-----

--- Neste enquadramento, para o ano de dois mil e dez o valor a suportar é de trinta e cinco mil oitocentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos e para o ano de dois mil e onze será de cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros. Sendo oito as instituições públicas consideradas no acordo de financiamento, o montante que cabe ao Município de Santarém para os referidos anos é:-----

--- Ano dois mil e dez: quatro mil quatrocentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos -----

--- Ano dois mil e onze: seis mil oitocentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos---

--- A ser aprovado superiormente o acordo de co-financiamento, proposto pelo IPS (Instituto Politécnico de Santarém), os valores acima referidos devem ser cabimentados.

--- Não obstante do acima exposto as signatárias têm recorrentemente, no âmbito da Direcção Executiva do Consórcio, sugerido o envolvimento dos privados que integram o Consórcio no apoio a este co-financiamento, mesmo que a comparticipação não seja equitativa, mas em função do investimento previsto de cada consorte. -----

--- Parece que reflexo desta insistência é a nota justificativa do IPS, junta do acordo de co-financiamento "Este acordo, que agora se implementa, não invalida a adesão posterior de outras instituições que aceitem participar no esforço de co-financiamento". -----

--- No seguimento desta abertura, somos de parecer que o IPS deverá encetar as diligências para envolver os restantes consortes, em tempo útil. Neste sentido, deverá ser enviado, por escrito, esta sugestão ao líder."-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de co-financiamento do Projecto Capacitação Institucional "Gestão, coordenação e execução da estratégia de eficiência colectiva", que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta

(documento I), dela fazendo parte integrante, devendo agir-se em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO "POLÍTICA DE CIDADES - PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA" – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar termos do Protocolo de Financiamento “Política de cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana” com o objectivo de implementar programa de acção designado por “Liberdade para Requalificar”, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO SIMPLEX AUTÁRQUICO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar termos do protocolo Simplex Autárquico, a celebrar entre o Município de Santarém e a Agencia para a Modernização Administrativa, IP (AMA), com o objectivo do Município desenvolver e aplicar um conjunto de medidas de simplificação administrativa, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- **DOAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS - DORA LUISA DA SILVA OLIVEIRA**

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número mil cento e oitenta e cinco, de dez do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “A Senhora Dona Dora Luisa da Silva Oliveira, residente na Rua Figueiró, Vale de Figueira contactou a Câmara Municipal de Santarém porque pretende doar a colecção "*As Histórias do Avozinho*". -----

--- Considerando que os livros se inserem numa temática com leitores na Sala de Leitura Bernardo Santareno sugere-se que o Município aceite esta doação. Mais se informa que o valor da colecção é de oitenta e quatro euros.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da colecção “*As Histórias do Avozinho*”.-----

--- **REGULAMENTO DE CONDECORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **Técnico Superior**, Mário Marcos, foi presente a informação número mil cento e

noventa e sete, de doze de Novembro último, comunicando que foi publicado no Diário da República, II Série, número cento e oitenta e sete, de vinte e quatro de Setembro de dois mil e dez o Aviso número dezanove mil e trinta e cinco/dois mil e dez, o Projecto de Regulamento Municipal de Condecorações do Município de Santarém, encontrando-se, nesta data, findo o prazo de inquérito público, sem que tenha havido reclamações ou sugestões. Assim, remete o Regulamento em causa com o objectivo final de ser enviado à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, remeter o Regulamento Municipal de Condecorações do Município de Santarém à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA PARA O NÚCLEO DE APOIO ÀS FREGUESIAS**-----

--- Pelo senhor Porfírio Dantas, **Secretário do senhor Vereador Ricardo Gonçalves** foi presente a informação número treze, de doze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Tendo em conta a celebração do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, onde, mais do que delegar competências, a autarquia pretende partilhar e reconhecer o papel das Juntas de Freguesia na concretização de novos objectivos, metodologias, meios e responsabilidades. -----

--- Considerando-se necessária a elaboração de um estudo evolutivo dos protocolos estabelecidos com as juntas de freguesia, designadamente ao nível da sua execução, e considerando ainda que o referido protocolo é coordenado pela NAF (Núcleo de Apoio às Freguesias), verifica-se neste uma escassez de recursos humanos, para a execução e controlo do mesmo, essencialmente decorrente da reforma de um elemento (senhor Carlos Azemel). -----

--- Assim, considerando que, em face ao exposto, se torna necessário recorrer a um prestador que execute estes serviços. -----

--- Considerando ainda que a Dra. Ana Cristina da Silva Montez Vicente, residente em Alcanede, possui Licenciatura em Administração Pública, tendo por isso os

conhecimentos e as habilitações pretendidas para as funções a realizar, coadunando-se estes, com a área em causa e com os serviços pretendidos, e que esta desenvolveu nesta Autarquia um Estágio PEPAL (Programa de Estágios Profissionais na Administração Local) até ao dia quinze de Outubro do corrente ano, sendo, por isso conhecedora do trabalho desenvolvido no respectivo Núcleo. -----

--- Torna-se, deste modo, necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos, e uma vez que a prestadora de serviços em causa, foi contactada e se encontra disponível, apresentando uma proposta para o efeito (em anexo à presente informação) no valor total de quatro mil euros, sugere-se a V. Exa., a título excepcional, que o Executivo Municipal, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, concorde com o exposto na presente informação, permitindo, posteriormente a contratação de uma prestação de serviços, com a Dra. Ana Cristina da Silva Montez Vicente, na modalidade de tarefa, nos seguintes termos: -----

--- a) Tipo de Procedimento: contratação de serviços na modalidade de tarefa, através de um ajuste directo ao abrigo do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, após a devida cabimentação na rubrica orçamental adequada; -----

--- b) Prazo da prestação de serviços: duração máxima de quatro meses; -----

--- c) Preço Base: quatro mil euros, repartido por quatro meses, com o seguinte plano de pagamentos: -----

--- i) Dezembro de dois mil e dez – mil euros, valor a cabimentar em dois mil e dez; ----

--- ii) Janeiro, Fevereiro e Março de dois mil e onze – mil euros vezes três igual a três mil euros, valor a cabimentar em dois mil e onze; -----

--- d) Objecto da prestação de serviços: elaboração de um estudo evolutivo e de controlo da execução dos protocolos de delegação de competências estabelecidos com as juntas de freguesia. -----

--- Mais se informa que, conforme o exigido pela alínea d) do número um do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, a

prestadora de serviços Ana Cristina da Silva Montez Vicente tem a sua situação regularizada tanto perante as Finanças como perante a Segurança Social.-----

--- Nestes termos, em face do exposto e no caso de concordância do Executivo Municipal com os termos da presente informação, propõe-se a V. Exa., nos termos da competência delegada por força do Despacho número oitenta e um/P/dois mil e dez, rectificado pelo Despacho número oitenta e dois/P/dois mil e dez, ambos de dois de Setembro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o seguinte: -----

--- i) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- ii) A adjudicação da presente prestação de serviços à prestadora de serviços Ana Cristina da Silva Montez Vicente, conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- iii) A autorização da respectiva despesa no valor de quatro mil euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções do Partido Socialista, concordar com a celebração do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Ana Cristina Silva Montez Vicente, ao abrigo do número quarto do artigo trinta e cinco da Lei doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita.-----

--- **PROJECTO DE REGULAMENTO DE VISITAS DE ESTUDO –
ALTERAÇÕES** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e vinte e três, de quinze de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento de algumas alterações de procedimentos internos, bem como a reorganização do parque escolar com a criação do Centro Escolar de Alcanede, sou a apresentar as seguintes alterações ao projecto de regulamento de Visitas de Estudo:-----

--- - A alínea a) do número um do artigo quarto passa a ter a seguinte redacção: A Câmara Municipal de Santarém assegura transporte gratuito, no seguimento do disposto na alínea d) do número um do artigo treze e alíneas d) e e) do número três do artigo

dezanove da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, para uma visita de estudo a realizar dentro ou fora do Concelho de Santarém.

--- - A alínea c) do número um do artigo quarto passa a ter a seguinte redacção: Cada estabelecimento de ensino tem direito a transporte para uma visita de estudo a realizar, dentro ou fora do concelho de Santarém, devendo, sempre que possível, realizar a visita de estudo em conjunto com outro estabelecimento de ensino para maximizar os recursos disponíveis. -----

--- - A alínea d) do número um do artigo quarto passa a ter a seguinte redacção: Os estabelecimentos de ensino da Cidade de Santarém têm direito por cada cem alunos a uma visita de estudo. -----

--- - A alínea e) do número um do artigo quarto passa a ter a seguinte redacção: O Centro Escolar de Alcanede tem direito a uma visita de estudo por ano de escolaridade para alunos do Primeiro Ciclo, e duas visitas de estudo para crianças do Jardim de Infância. -----

--- - A alínea f) do número um do artigo quarto passa a ter a seguinte redacção: O Agrupamento fará chegar, até quinze dias do início do ano lectivo, aos serviços da Divisão de Educação da Câmara Municipal de Santarém, o Plano Anual de visitas de estudo das Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento contendo todas as informações referidas nas alíneas anteriores. -----

--- - A alínea g) do número um do artigo quarto passa a ter a seguinte redacção: O transporte será assegurado, sempre que possível, pelo autocarro da Câmara Municipal de Santarém, recorrendo-se a uma entidade transportadora sempre que o autocarro não esteja disponível ou não consiga responder às necessidades. -----

--- - A alínea h) do número um do artigo quarto passa a ter a seguinte redacção: A Câmara Municipal de Santarém não assegura o transporte para visitas de estudo em datas coincidentes com as das ofertas educativas. -----

--- - A alínea i) do número um do artigo quarto passa a ter a seguinte redacção: As visitas de estudo, realizadas ao Oceanário em Lisboa, efectuem-se ao abrigo do Protocolo assinado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o

Oceanário.-----

--- - A alínea i) do número um do artigo quarto passa a ter a seguinte redacção: Os serviços da Divisão de Educação fazem a reserva da visita para o dia solicitado junto do Oceanário informando o estabelecimento de ensino do preço dos bilhetes. -----

--- - A alínea k) do número um do artigo quarto passa a ter a seguinte redacção: Para as visitas de estudo a realizar ao Jardim Zoológico de Lisboa, a Câmara Municipal de Santarém faculta bilhetes gratuitos nos seguintes moldes: -----

--- - Cada criança com escalão A a frequentar as Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância tem direito a um bilhete, sendo o número de bilhetes limitado à oferta existente. -----

--- - Por cada dez crianças transportadas na visita de estudo, o acompanhante adulto terá direito a um bilhete.-----

--- - Se o número de pedidos superar o número de bilhetes disponibilizados, a Câmara Municipal de Santarém enviará bilhetes apenas para as crianças.-----

--- Em anexo segue versão final do Projecto de Regulamento de Visitas de Estudo do Município de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Projecto de Regulamento das Visitas de Estudo, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta (Documento IV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, devendo agir-se em conformidade, com a informação atrás transcrita.-----

--- **PORTAL DAS JUNTAS DE FREGUESIA - PROTOCOLO DE PARCERIA COM AS FREGUESIAS DO CONCELHO** -----

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** foi presente a informação número cinco de vinte e quatro do corrente mês: -----

--- “Considerando que:-----

--- Na sequência da oportunidade surgida através do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), designadamente quanto à abertura de candidaturas ao EIXO CINCO - GOVERNAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL - REGULAMENTO ESPECÍFICO: SISTEMA DE APOIOS À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(SAMA), o Município de Santarém submeteu no passado dia trinta de Setembro a candidatura "Liberdade para Modernizar", componente "Portal das Juntas de Freguesia" à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT); -----

--- O regulamento específico "Sistema de Apoios à Modernização Administrativa" visa criar condições para uma Administração Pública mais eficiente e eficaz, através do desenvolvimento de operações estruturantes orientadas para a redução dos denominados "custos públicos de contexto" no seu relacionamento com os cidadãos e as empresas;----

--- O projecto "Portal das Juntas de Freguesia" tem como finalidade a criação de um site dinâmico por cada freguesia, sendo que a actualização será um processo de fácil execução por parte das freguesias;-----

--- O impacto da sua implementação reflectir-se-á ao nível das políticas de proximidade entre o Município, as Freguesias e os próprios munícipes, que passarão a dispor de um instrumento disponível a qualquer hora, para comunicação, interacção e consulta de conteúdos/serviços diversos, destacando-se melhorias no âmbito da transparência, informação, capacidade de atendimento, flexibilidade e promoção da economia local; ---

--- As Juntas de Freguesia só poderão ser beneficiárias deste financiamento, desde que estabeleçam parceria com o município de Santarém através de protocolo, dependendo a elegibilidade da candidatura apresentada da assinatura do referido protocolo; -----

--- Após diversas reuniões com o Núcleo de Fundos Comunitários Nacionais e Estudos Económicos (NFCNEE), e o Núcleo de informática e Modernização Administrativa (NIMA) que acompanham a presente candidatura, e consulta às Freguesias do Concelho, o Núcleo de Apoio às Freguesias elaborou o "projecto" do Protocolo de parceria a ser celebrado com as Freguesias do Concelho que apresento em anexo, cuja despesa a ser suportada pelo Município ainda não se encontra cabimentada, uma vez que esta só se vai reflectir no orçamento do ano dois mil e onze, devendo desde já ficar prevista nesse orçamento. -----

--- Assim, em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do número quatro do artigo sessenta e quatro conjugadas com a alínea b) do número seis do mesmo artigo, todas da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e

republicada pela Lei número cinco-A/dois e dois, de onze de Janeiro, **tenho a honra de propor ao Executivo Municipal a aprovação do Protocolo de Parceria com as Freguesias do Concelho "Portal das Juntas de Freguesia"**. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria com as freguesias do concelho “Portal das Juntas de Freguesia”, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante, nos termos preconizados na proposta atrás transcrita. -----

--- **COMPARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNA** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e setenta e cinco, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A aluna Ana Rita Rodrigues Martins está matriculada no décimo primeiro ano da Escola Secundária Artística António Arroio em Lisboa, no curso Artístico Especializado, fora da escolaridade obrigatória. -----

--- Este curso não existe nas Escolas do Município de Santarém, sendo política do Município de Santarém participar em cinquenta por cento os custos com transporte escolar de alunos residentes no Concelho de Santarém a frequentar escolas fora do Concelho, desde que seja geograficamente mais favorável e/ou que o aluno não tenha oferta curricular capaz de satisfazer as suas necessidades. -----

--- O encarregado de educação solicitou junto dos nossos serviços a comparticipação do Município de Santarém no custo do transporte entre Santarém e Lisboa. -----

--- Mais informo que o passe da CP/Metro (Santarém e Lisboa) terá um valor de cerca de **noventa e três euros e oitenta e cinco cêntimos** por mês, pelo que o Município terá um encargo mensal de aproximadamente **quarenta e seis euros e noventa e três cêntimos**, que deverá ser pago mediante a entrega nestes serviços do respectivo comprovativo mensal, prevendo-se o encargo total para o ano lectivo **dois mil e dez/dois mil e onze de quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos**. -----

--- A verba necessária para a realização deste serviço foi cabimentada aquando da elaboração do Plano de Transportes dois mil e dez/dois mil e onze do Município de Santarém - Ficha de Cabimentação número doze mil oitocentos e noventa e dois. -----

- Sendo a despesa dividida da seguinte forma: -----
- Ano civil de dois mil e dez - Setembro a Dezembro – cento e oitenta e sete euros e setenta cêntimos -----
- Ano civil de dois mil e onze - Janeiro a Junho – duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos -----
- Face ao exposto coloco à consideração superior a atribuição do apoio à aluna Ana Rita Rodrigues Martins.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir o encargo mensal de quarenta e seis euros e noventa e três cêntimos, para apoio ao transporte da aluna Ana Rita Rodrigues Martins, nos termos propostos, na informação atrás transcrita. -----
- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CASÉVEL - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS** -----
- A Câmara deliberou por maioria, com abstenções do Partido Socialista, conceder à Fabrica Igreja Paroquial de Casével, um apoio no montante de quinze mil euros, para apoio nas obras de recuperação do adro da Igreja Paroquial de Casével. -----
- **ENCARGOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ**-----
- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e quarenta e seis, de vinte e seis de Agosto último, do seguinte teor:-----
- “Na sequência da Informação número cento e trinta e sete, de trinta de Julho de dois mil e dez, no âmbito das competências do município, nomeadamente no fornecimento de refeições para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, e na sequência do despacho do funcionário Mário Rui Silva, de dezassete de Agosto de dois mil e dez, no qual solicita a realização de um quadro por tipo de entidade, vimos pelo presente apresentar em anexo o solicitado. -----
- Mais Informo, que o quadro apresentado na informação supracitada se encontra alterado na presente adenda, nomeadamente nos valores do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, visto neste momento já termos dados concretos, relativamente ao número de alunos a frequentar as escolas em causa. -----

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

--- a) Instituição Particular de Solidariedade Social - Centro de Apoio à Família de Abitueiras, para um estabelecimento de ensino a dois euros, com cerca de cinquenta e quatro refeições diárias e a Casa de Povo do Pombalino, para um estabelecimento de ensino a dois euros, com cerca de quarenta refeições diárias; -----

--- b) Refeitório Escolar, em que a responsabilidade das refeições é da Junta de Freguesia de Vaqueiros a dois euros a refeição, com cerca de dezoito refeições diárias;--

--- c) Refeitório Escolar gerido pelo Agrupamento Vertical General Humberto Delgado (Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Riachos), para um estabelecimento de ensino a dois euros com uma refeição diária. -----

--- Apresentamos em anexo quadros informativos com estimativa de encargos relativo ao descrito nas alíneas a), b) e c) anteriores, para o Ano Lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, com o valor de quarenta e dois mil trezentos e dez euros (IVA incluído), repartido em anos civis por Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, com a seguinte distribuição: -----

Ano Lectivo 2010/2011			
Ano Civil 2010		Ano Civil 2011	
Pré-Escolar	1º CEB	Pré-Escolar	1º CEB
6.390,00€	9.240,00€	11.700,00€	14.980,00€
15.630,00€		26.680,00€	

--- Face ao exposto, sugere-se a cabimentação destes valores.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o fornecimento de refeições para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- Os quadros informativos com estimativa de encargos dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documento VI), dela fazendo parte integral. -----

--- **REGIME DE APOIO A ELEITOS LOCAIS EM PROCESSOS JUDICIAIS** ----

--- Na sequência de requerimentos apresentados pelos senhores José Marcelino, Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto, Rui Pedro de Sousa Barreiro, Maria Luísa Raimundo Mesquita, Manuel António dos Santos Afonso e Hélia Santos Duarte Félix, ex-membros

da Câmara Municipal de Santarém, foi presente a informação número duzentos e setenta e seis, de dezasseis do corrente mês, do Chefe da **Divisão Jurídica**, José António Torrão, que se dá aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente acta (documento VII) dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com o apoio a autarcas em processos judiciais, desde que tais processos reúnam as condições descritas na informação do Chefe da Divisão Jurídica, atrás referida, devendo agir-se em conformidade com o preconizado na mesma. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSO NÚMERO OITENTA/DOIS MIL E DEZ**-----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número mil e vinte e nove, de nove de Setembro, do seguinte teor:-----

--- “O agregado familiar composto por três elementos de cinquenta e cinco, quarenta e dois e seis anos, vem solicitar apoio para o pagamento de cinquenta por cento do valor da renda mensal, pelo prazo de seis meses. Vivem com um rendimento *per capita* de cento e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos e pagam uma renda mensal de trezentos euros. -----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador, o qual refere não dispor de qualquer informação. -----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de novecentos euros, de acordo com a alínea a), número um do artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita deliberou, por unanimidade, atribuir a Lucilia Maria Matos Silva, um subsídio no valor total de novecentos euros, a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - DESISTÊNCIA DE APOIO AO ARRENDAMENTO - PROCESSO NÚMERO CINQUENTA E CINCO/DOIS MIL E OITO**-----

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número mil cento e noventa e um, de onze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do pedido de apoio formulado, para atribuição de subsídio ao arrendamento, dirigiu-se o senhor Tiago Miguel Casimira Martinho, aos serviços de Acção Social, para comunicar da desistência do pedido de apoio, uma vez que já não se encontra a residir na Praceta Pedro Escuro número quinze, freguesia de Marvila, tendo regressado a casa de familiares. -----

--- Face ao exposto, solicita-se a descabimentação da verba atribuída, no valor de oitocentos e setenta euros, deliberada em reunião de executivo a dezasseis de Março de dois mil e nove.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião de dezasseis de Março de dois mil e nove, que atribuiu a Tiago Miguel Casimiro Martinho um subsídio mensal de cento e quarenta e cinco euros, por um período de seis meses, perfazendo o valor total de oitocentos e setenta euros. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, NÚMERO SETE – OITAVO ANDAR DIREITO - ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA**-----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número mil duzentos e dezasseis, de dezoito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do solicitado na informação número mil cento e noventa e seis de doze de Novembro de dois mil e dez, junto cópia dos comprovativos das despesas de saúde da filha do arrendatário, bem como das despesas de transporte, entregues pela esposa, Maria José.-----

--- As cópias não são identificativas dos gastos que tem com a filha, nomeadamente a nível das deslocações, pois nunca necessitou de guardar os bilhetes. Deu exemplo do que gasta numa deslocação quando vai a Lisboa, ao Hospital de São José (valores confirmados): -----

--- Autocarro São Domingos - Estação CP (ida e volta) – cinco euros-----

--- Comboio Regional Santarém - Santa Apolónia (Ida e volta) – vinte e dois euros e

sessenta cêntimos -----

--- Táxi Santa Apolónia - Hospital (ida e volta) – dezasseis euros -----

--- Refeição – dez euros -----

--- Total: cinquenta e três euros e sessenta cêntimos -----

--- Estas deslocações foram feitas com alguma regularidade durante o diagnóstico da situação e até à intervenção cirúrgica, a agora durante um período de acompanhamento pós cirurgia. -----

--- Nas despesas de saúde apresenta recibos de farmácia e consulta de Urologia, no valor de cento e sessenta e quatro cêntimos e trinta e três cêntimos, estas despesas são referentes apenas à filha. A título de exemplo apresenta ainda duas declarações da farmácia com um valor total de cento e onze euros e setenta e sete cêntimos referentes ao gasto com o casal, embora receba participação da ADSE - Direcção Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da administração Pública e C.A.S. - Centro de Apoio Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Santarém.” -----

--- **A Chefe da Divisão de Acção Social e Saúde** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Face ao exposto e nos termos da lei a renda a emitir corresponde ao valor mensal de cento e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos, contudo os critérios de emissão não consideram despesas de saúde que, neste caso concreto, os problemas de saúde reduziram os rendimentos mensais do agregado e aumentaram as despesas.-----

--- Assim, submete-se a proposta de que, com carácter excepcional e, no prazo de seis meses a renda seja reduzida em vinte por cento, sendo emitido entre Janeiro e Junho de dois mil e onze, o valor de cento e trinta e dois euros e vinte e quatro cêntimos.” -----

--- A Câmara, em face do parecer atrás transcrito, deliberou, por unanimidade, autorizar a redução em vinte por cento do valor da renda, pelo período de seis meses (Janeiro a Junho/dois mil e onze), fixando a mesma em cento e trinta e dois euros e vinte e quatro cêntimos, neste período.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA BECO DA ESCOLA NÚMERO UM - AMIAIS DE BAIXO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE ALVARÁ**

DE OCUPAÇÃO-----

--- Pelo **Director do Departamento de Administração e Finanças** foi presente a informação número quarenta e quatro, de oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo presente a informação número mil cento e cinquenta e quatro da Divisão de Acção Social e Saúde, considero que a proposta da revisão de renda se enquadra no apoio a estratos sociais desfavorecidos.-----

--- Neste sentido, é da competência da Câmara Municipal "*Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da Administração central e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de Regulamento Municipal*", de acordo com a alínea c) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- Porém de acordo com o número um do artigo sessenta e cinco da referida Lei, pode a Câmara delegar no Presidente da Câmara a sua competência, dado tratar-se de uma matéria delegável.-----

--- Refere ainda o número dois do mesmo artigo que a competência em causa pode ser subdelegada em qualquer Vereador para decisão e escolha do Presidente. -----

--- Por fim, importa referir que o Presidente ou Vereador, com competência delegada, devem informar a Câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos financeiros na reunião que imediatamente se lhes seguir.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da titularidade do alvará de ocupação da habitação sita na Rua Beco Escola, número um – Amiais de Baixo, para o nome de Isabel Maria Rodrigues Santos Severino, fixando a renda em trinta e quatro euros e quarenta e um cêntimos, conforme informação número quarenta e quatro do Departamento de Administração e Finanças. -----

--- **AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA OFERTA A FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO E A POPULAÇÃO IDOSA DO CONCELHO - DIVERSAS CORRIDAS DE TOIROS NA MONUMENTAL CELESTINO GRACA**-----

--- Pelo **Gabinete do Presidente** foi presente a informação número trinta e oito, de cinco de Junho, do seguinte teor: -----

--- “Um - Em virtude da política de dinamização das tradições taurinas que tem vindo a ser seguida pelo nosso Município, é intenção do Município de Santarém, em prol dos valores do Ribatejo continuar com o regresso à tradição dos gostos e costumes da população do nosso Concelho e de todos os aficionados que nos visitam, vindos dos mais diversos pontos do País e do estrangeiro. -----

--- Dois - Considerando que Santarém é a Capital do Ribatejo, e que a "Festa Brava" é uma das tradições que melhor caracteriza os costumes das gentes ribatejanas, que temos a maior praça de toiros do país e que o povo ribatejano é aficionado por esta arte; -----

--- Três - Assim, e em virtude da sua importância para o Concelho, deverá a Autarquia proceder à oferta de bilhetes aos funcionários do nosso Município e à população idosa do Concelho, como tem vindo a acontecer em anos e eventos anteriores, pelo que se torna necessário proceder à aquisição de bilhetes. -----

--- Quatro - Considerando que as Corridas em questão irão realizar-se em recinto da Monumental Celestino Graça que está concessionado à empresa Aplaudir, pela Santa Casa da Misericórdia de Santarém, proprietária do edifício, e que esta é a organizadora dos referidos eventos, possuindo, por isso, os direitos exclusivos de venda de bilhetes, foi-lhes solicitado orçamento referente à aquisição dos bilhetes. -----

--- Cinco - De acordo com a política de bilhetes a preços reduzidos que tem vindo a ser seguida pela empresa Aplaudir - Sociedade Unipessoal, Limitada, os bilhetes poderão ser adquiridos pelos valores atribuídos a cada um dos sectores pretendidos, a partir de cinco euros (com IVA incluído), pretendendo-se a aquisição de bilhetes no valor de catorze mil e novecentos euros. -----

--- Considerando que, de acordo com o exposto, a aquisição de bilhetes em causa tem enquadramento na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos, pode adoptar-se o ajuste directo, por se tratar de uma situação de protecção de direitos exclusivos. -----

--- Mais se informa que a celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da

Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respectivo pagamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, autorizar o procedimento de ajuste directo, adjudicando a aquisição de bilhetes para as Corridas de Toiros, à empresa “Aplaudir – Sociedade Unipessoal Limitada”, no montante total de catorze mil e novecentos euros, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **“EXECUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PERNES” - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO** -----

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública** foi presente a informação número quarenta, de vinte e quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste directo para a contratação da empreitada em epígrafe, conforme deliberação do Executivo Municipal de quinze de Novembro de dois mil e dez, exarada na informação número trinta e um/NCP/dois mil e dez, de dez de Janeiro foi enviado convite às empresas Sociedade de Construções A. Machado & Filhos, SA, Intertelha - Coberturas Autoportantes, Limitada e Poligreen Engenharia, SA, cujo prazo de entrega de propostas era até vinte e três de Novembro de dois mil e dez. -----

--- Considerando que até à data referida não recepcionada na plataforma de contratação nenhuma proposta, assim face ao exposto, sugere-se que V. Exa., proponha ao Executivo Municipal, o seguinte: -----

--- a) A não adjudicação do procedimento, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo do Código dos Contratos Públicos, revogando a deliberação de contratar, nos termos do número um do artigo oitenta, do mesmo diploma legal. -----

--- **STR-URBHS, SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a empresa em epígrafe, do pagamento de taxas referentes à emissão de certidão de deliberação de Câmara referente à aprovação dos instrumentos de Gestão Previsional para dois mil e onze-dois mil e treze e Contrato-Programa para dois mil e onze da STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, nos termos do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- **TRÂNSITO - URBANIZAÇÃO L. P. NOBRE - RECLAMAÇÕES RELATIVAS À SINALIZAÇÃO VERTICAL**-----

--- Pelo **Sector do Trânsito** foi presente a informação número trezentos e quarenta e cinco, de oito de Novembro, do seguinte teor:-----

--- **“Historial - Urbanização L.P. Nobre**-----

--- **Um - Localização:**-----

--- - Situada em ambos os lados da Rua Vinte e Cinco de Novembro, arruamento que estabelece a ligação rodoviária entre a Estrada Nacional número três (D) Portela e a Estrada Nacional número cento e catorze (D) Zona industrial, na Portela das Padeiras, Santarém, confinante com as instalações industriais da antiga fábrica da RICAL, actual propriedade da UNICER. -----

--- **Dois - Reclamações e proposta da Polícia de Segurança Pública**-----

--- **Paulo Manuel Silva - morador**-----

--- Assunto: Reclamação - Estacionamento de veículos pesados desordenado, em zona residencial, danificando infra-estruturas, e comprometendo a segurança da circulação viária. -----

--- **Polícia de Segurança Pública - Comandante Distrital**-----

--- Concordando com a reclamação apresentada pelo senhor Paulo Manuel Silva, propõe como solução, a interdição de circulação de veículos pesados na Urbanização. -----

--- **Vitor Costa - morador**-----

--- Assunto: Reclamação - Estacionamento de pesados de mercadorias perturbando o trânsito - local, o sossego dos residentes e causando danos às infra-estruturas existentes.

--- **L.P. Nobre - promotora e proprietária de vários lotes**-----

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

--- Assunto: Reclamação - Estacionamento de pesados destruindo as infra-estruturas da urbanização, estacionamento dos veículos dos trabalhadores da fábrica em zona da urbanização, causando motivo de inviabilização de venda dos lotes.-----

--- **Três - Análise da situação**-----

--- Após vista ao local, informo que se confirmam os motivos apresentados pelos reclamantes, designadamente:-----

--- O estacionamento de veículos pesados de mercadorias, reboques e semi-reboques, na via pública, causando danos às infra-estruturas existentes.-----

--- Por vezes, o estacionamento referido, compromete a segurança da circulação nas acessibilidades dos moradores às suas residências.-----

--- O estacionamento de veículos afectos aos funcionários da fábrica, em zona afecta à urbanização, destinada à venda de lotes.-----

--- **Quatro – Proposta**-----

--- Face ao exposto, e considerando que se deve privilegiar a segurança das acessibilidades dos moradores às respectivas residências como também impedir o agravamento dos danos às infra-estruturas, vimos a propor:-----

--- Um - A interdição à circulação de pesados de mercadorias, na urbanização referenciada, salvaguardando-se a acessibilidade à fabrica.-----

--- Dois - A proibição de parar e estacionar, em ambos os sentidos de circulação, desde a Rua Vinte e Cinco de Novembro até ao acesso à fábrica, garantindo-se a livre circulação e fluidez do tráfego pesado e local.-----

--- Três - Quanto ao facto, de se verificar invasão da propriedade privada, entende-se que tal assunto, deverá ser reencaminhado às entidades de fiscalização.-----

--- Anexos:-----

--- Imagem Google de localização-----

--- Planta de localização, evidenciando a sinalização vertical, em conformidade com a proposta apresentada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as alterações ao trânsito preconizadas na informação atrás transcrita.-----

--- A imagem Google de localização e a planta de localização ficam anexas à presente acta (Documentos VIII e IX), delas fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE QUARENTA E NOVE DAS ACCÕES, DA A.S. - EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA** -----

--- Pela senhora **Vereadora Catarina Maia** foi presente a informação que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da apresentação de requerimento pelo Adjudicatário do contrato identificado em epígrafe que se junta como Anexo I, cumpre informar: -----

--- I - DO PEDIDO -----

--- A quinze de Novembro de dois mil e dez, pelo Adjudicatário do contrato em epígrafe, foi apresentado um pedido de Aditamento ao mesmo contrato. -----

--- Segundo o Requerente, o pedido fundamentou-se no atraso verificado na celebração do Contrato e traduz-se na adaptação dos prazos de pagamento inicialmente previstos. --

--- Concretamente, pretende o Requerente manter o pagamento da primeira prestação (cinco milhões de euros) condicionado à data de emissão do visto do Tribunal de Contas, solicitando o adiamento dos restantes pagamentos em cerca de seis meses, mediante a alteração das datas de pagamento das segunda e terceira prestações (cada uma no valor de cinco milhões de euros) de dois de Novembro de dois mil e dez e dois de Novembro de dois mil e onze, respectivamente para quinze de Maio de dois mil e onze e quinze de Maio de dois mil e doze, bem como a alteração, em conformidade, das condições de emissão das garantias bancárias contratualmente previstas. -----

--- Contactados os mandatários do Município no presente processo no sentido de obtenção de parecer acerca dos procedimentos a adoptar, fomos informados do seguinte:

--- II - DA APRECIACÃO -----

--- Na sequência de Concurso Público lançado pelo Município de Santarém, este, em quinze de Novembro de dois mil e dez, celebrou com o respectivo Adjudicatário o Contrato de Compra e Venda de Acções tendentes à aquisição pelo PARCEIRO PRIVADO de quarenta e nove por cento do Capital Social da A.S. da EMPRESA DAS

ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA (CONTRATO). -----

--- A minuta final do Contrato resultou de um processo de negociações entre as Partes, concursalmente previsto, tendo sido submetido a pronúncia da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e, posteriormente, aprovado pela Câmara Municipal (em seis de Setembro de dois mil e dez) e pela Assembleia Municipal (em dezassete de Setembro de dois mil e dez).-----

--- O Adjudicatário foi notificado para a celebração do contrato que teria lugar em um de Outubro de dois mil e dez. -----

--- Foram concedidas as necessárias audiências prévias aos restantes interessados, após o que o Adjudicatário solicitou o adiamento da primeira data de assinatura do contrato, em face de ainda não ter formalizado os procedimentos prévios respectivos. -----

--- Posteriormente veio a ser constituída a entidade signatária do CONTRATO, sendo que as burocracias inerentes à formalização de todos os procedimentos necessários à celebração do CONTRATO implicaram delongas tais que impossibilitaram a sua celebração antes do dia quinze de Novembro de dois mil e dez, facto que desadequou a cláusula três do CONTRATO relativamente ao prazo de pagamento do preço das acções objecto do CONTRATO. -----

--- Na verdade, pretenderam as partes que o referido pagamento ocorresse em três prestações sequenciais e temporalmente desfasadas entre si, como pretenderam que os efeitos do CONTRATO apenas se produzisse após a emissão do visto do Tribunal de Contas. Todavia, à presente data, poderia mesmo afigurar-se como vencida uma das prestações. Isto quando o CONTRATO ainda não produz efeitos e quando a primeira das prestações ainda não venceu. -----

--- Em face do exposto, afigura-se-nos fundamentado o pedido de alteração das datas de vencimento das segunda e terceira prestações.-----

--- Acresce que, e como não poderia deixar de ser, encontrando-se o pagamento das segunda e terceira prestações assegurado pela prestação de garantias bancárias, obrigatória será a alteração, em conformidade, do texto das garantias bancárias a prestar pelo PARCEIRO PRIVADO. -----

--- Assim, a ser deferido o requerimento apresentado e celebrado um aditamento, devem as minutas das garantias bancárias ser alteradas nos termos de minutas que se juntam como Anexo II e que devem constar como parte integrante de eventual Aditamento ao CONTRATO a celebrar entre as Partes. -----

--- Por sua vez, importa sublinhar que tal prorrogação (caso seja deferida) configura uma alteração ocorrida já no momento da execução do contrato, pois ocorre após a sua aprovação pelo Município e a sua celebração. Tal modificação, não comporta uma alteração do contrato, mas uma alteração ao modo de execução do contrato, pelo que deverá ser aprovada pelo Órgão Executivo do Município. -----

--- Em face de tudo o exposto, e nas condições supra referidas, entendem os mandatários do Município que não se vislumbram obstáculos jurídicos ao deferimento da pretensão do Requerente.” -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar o aditamento ao contrato de compra e venda de acções que tem por objecto a alienação pelo Município de quarenta e nove por cento do capital social da A.S. – Empresa de Águas de Santarém – EM, S.A., bem como aprovar os documentos anexos ao referido aditamento ao contrato e que dele fazem parte integrante e que também se anexam à presente acta (Documento X). -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação nos termos da alínea l) do número dois do artigo cinquenta e três e alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com o artigo quarenta e três da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. -----

--- Os senhores Presidente e Vereador António Valente não participaram na apreciação e votação deste assunto, em virtude de integrarem o Conselho de Administração e a Mesa da Assembleia-Geral da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA, respectivamente. -----

--- **ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE DA AS – EMPRESA**

ÁGUAS DE SANTARÉM, EM, SA. -----

--- Para efeitos de apreciação e votação, foi presente o documento em epígrafe que se dá por integralmente reproduzido na presente acta (Documento XI), dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo** referiu que, em reunião anterior, o PS – Partido Socialista já se havia manifestado contra o aumento do Tarifário pela percentagem proposta e pelo custo que daí advém para a população de Santarém e, como já o fez nessa altura, votando contra o tarifário apresentado, não faz sentido que, pelo mesmo motivo, o PS – Partido Socialista vote contra o orçamento. Assim, referiu que o PS – Partido Socialista irá manter o sentido de voto de abstenção do ano anterior, relativamente a este assunto.-----

--- Submetido o assunto a votação pelo senhor **Presidente em exercício**, a Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente em exercício e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata aprovar o orçamento para o ano de dois mil e onze da AS – Empresa das Águas de Santarém, EM, SA e remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

--- Os senhores Presidente e Vereador António Valente não participaram na apreciação e votação do presente assunto.-----

--- **A.S. EMPRESA DAS ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA - RATIFICAÇÃO À APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO** -----

--- Pela A.S. – Empresa de Águas de Santarém – EM, S.A., foi presente o ofício que a seguir se transcreve: -----

--- “A Empresa Águas de Santarém apresentou seis candidaturas ao POVT no âmbito do Eixo II — Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento, sendo que, a primeira candidatura apresentada em Outubro de dois mil e nove, consiste na ampliação do Serviço de Saneamento de Águas Residuais de Santarém que engloba a construção! ampliação dos sistemas de Abrã, Almoester, Alqueidão do Rei, Santarém, Santos, Tremês, Vale de Santarém e Vaqueiros, as outras cinco candidaturas apresentadas em

Dezembro de dois mil e nove, consiste em dotar os Pequenos Aglomerados Urbanos de Advagar, Aldeia da Ribeira, Azóia de Cima, Canal e O Almeirim e Azenha, com sistemas públicos de saneamento de águas residuais. Estas seis candidaturas representam um montante aproximado de vinte e nove milhões de euros. -----

--- Em Julho de dois mil e dez, a Empresa das Águas de Santarém viu aprovadas as cinco candidaturas dos Pequenos Aglomerados Urbanos que corresponde a uma comparticipação do Fundo de Coesão de dois vírgula dois milhões de euros. -----

--- A candidatura de Ampliação do Serviço de Saneamento de Águas Residuais de Santarém foi igualmente aprovada em Outubro de dois mil e dez, que corresponde a uma comparticipação do Fundo de Coesão de mais de catorze milhões de euros. -----

--- Para fazer face à contrapartida nacional e despesas não elegíveis, a empresa necessita de um financiamento de nove milhões de euros, pelo que, propôs a três entidades bancárias o respectivo financiamento, nomeadamente, o BPI, o Millennium BCP e o Montepio Geral (Anexo I), sendo que, a única entidade que apresentou proposta foi o Montepio Geral (Anexo II). -----

--- Deste modo, vimos pelo presente solicitar a V. Exa. que se digne providenciar no sentido de ser ratificado a aprovação do respectivo financiamento, aprovado na reunião do Conselho de Administração da Empresa Águas de Santarém de dezassete de Setembro de dois mil e dez.” -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do financiamento aprovado na reunião do Conselho de Administração da A.S. – Empresa de Águas de Santarém – EM, S.A., para fazer face à contrapartida nacional e despesas não elegíveis dos projectos aprovados no âmbito do POVT – Eixo II – Rede Estruturante de Abastecimento de Água e saneamento. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação nos termos da alínea c) do número um e da alínea d) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Os senhores Presidente e Vereador António Valente não participaram na apreciação e votação deste assunto, em virtude de integrarem o Conselho de Administração e a Mesa da Assembleia-Geral da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA, respectivamente.-----

--- **RESITEJO – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DE LIXOS DO MÉDIO TEJO – APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO** -----

--- Foi presente o ofício número mil cento e oitenta e sete da **Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**, informando que a Assembleia Geral daquela Associação deliberou proceder à contratação de um empréstimo junto do BPN - Banco Português de Negócios, de médio prazo (trinta e seis meses), no montante de quinhentos mil euros para fazer face a dificuldades de tesouraria e solicitando que a Câmara e Assembleia Municipal deliberem sobre o assunto, remetendo para o efeito a informação que a seguir se transcreve:-----

--- “Como é do conhecimento de todas as autarquias associadas a Resitejo tem vindo a ter grandes dificuldades de tesouraria tendo em atenção que algumas das autarquias se encontram com pagamento das facturas referentes ao tratamento de resíduos bastante atrasados, (o montante da conta de clientes é de cinco milhões cento e quinze mil e seis euros e oitenta e oito cêntimos).-----

--- Tal facto começa a causar alguns constrangimentos junto de alguns fornecedores, com especial relevo para o tratamento do lixiviado (setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e sete euros e vinte e três cêntimos) e para o fornecedor dos ecopontos que foram colocados nos municípios do Médio Tejo (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos).-----

--- Atendendo à actual situação financeira que as autarquias vivem temos vindo a tentar junto da banca uma solução que possibilite aliviar a actual situação. Assim foi obtido através do Banco Santander a disponibilização de uma linha de crédito, por forma, a que as Câmaras Municipais pudessem realizar operações de confirmimg no montante das dívidas que as mesmas têm para com a Resitejo. No entanto este nosso esforço e segundo informação do banco, só duas autarquias contactadas se mostraram disponíveis

para avançar com o processo, Chamusca e Golegã, uma outra informou-nos que estava a analisar o assunto (Alcanena) e das outras não há notícias. -----

--- Perante este quadro e a necessidade de a curto prazo termos de resolver pelo menos parte dos pagamentos em atraso àqueles dois fornecedores, solicitamos a três entidades bancárias (Banco Português de Negócios, Caixa Geral de Depósitos e Banco Espírito Santo) propostas para a possibilidade de contratação de um empréstimo de médio prazo no valor de quinhentos mil euros, para fazer face a esta situação. -----

--- Das entidades bancárias contactadas a Caixa Geral de Depósitos não respondeu o Banco Espírito Santo informou que não estava em condições de apresentar proposta e o Banco Português de Negócios apresentou a proposta que se anexa. -----

--- Atendendo aos pareceres da Direcção-Geral das Autarquias Locais e Consultor Jurídico que se anexam, entendemos que estão reunidas as condições para a aprovação da contratação do empréstimo no valor de quinhentos mil euros, através da proposta apresentada pelo Banco Português de Negócios através do seu e-mail de vinte e sete de Outubro de dois mil dez (que se anexa), sendo este valor afecto ao pagamento das seguintes facturas:-----

--- Ambipombal: Factura três B de cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos e Factura dez B de noventa e oito mil duzentos e oitenta euros.-----

--- Otto Multiservei: Factura mil e trinta de cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis euros; Factura mil e trinta e dois de vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito euros; Factura mil cento e cinquenta e um de cento e doze mil cento e cinquenta e dois euros; Factura mil cento e cinquenta e sete de cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta euros. -----

--- As condições do empréstimo são: -----

--- Montante: quinhentos mil euros -----

--- Prazo: trinta e seis meses -----

--- Pagamentos: mensais -----

--- Taxa: Euribor a um mês mais três vírgula setenta e cinco por cento -----

--- Comissão de abertura: zero, trezentos e setenta e cinco por cento sobre o montante de financiamento (mil oitocentos e setenta e cinco euros) -----

--- Comissão de encerramento: cem euros (liquidação antecipada) -----

--- Garantia: Livrança de caução subscrita pelo proponente” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação do empréstimo no montante de quinhentos mil euros para fazer face a dificuldades de tesouraria, devendo remeter-se o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

--- **INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - AUTO DE NOTICIA NÚMERO QUARENTA E OITO/DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pela **Secção de Contencioso** foi presente a informação número trinta e três, de oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Atendendo ao teor do Auto de Noticia levantado pela Guarda Nacional Republicana de Pernes, conforme original que se anexa, cumpre-me informar e sugerir a V. Exa. o seguinte: -----

--- A matéria referida no auto supra referido, integra-se no âmbito do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de Junho, na sua actual redacção, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;-----

--- Um - A instrução dos processos de natureza do identificado em epígrafe, atendendo ao teor da legislação aplicável, não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada para a instrução do respectivo processo de contra-ordenação; -----

--- Dois - Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberada a instrução do processo de contra-ordenação, contra Manuel Cipriano Jorge, residente em Outeiro de Fora – Pernes, por violação do número um do artigo vinte e sete do diploma acima mencionado, prosseguindo o processo os seus tramites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, o Dr. José António Torrão.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, instaurar o processo de contra-ordenação

contra Manuel Cipriano Jorge, nomeando instrutor do mesmo, o Dr. José Torrão, de acordo com a informação atrás transcrita. -----

--- POLÍTICA DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM (SISTEMA LÍDERA) - PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA PARA A CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL -----

--- Foi presente a informação número cento e setenta e quatro, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, do seguinte teor:-----

--- “O Município de Santarém assume o compromisso de construir a sua Estratégia de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a nível local, priorizando vectores de actuação que consubstanciem Políticas de Desenvolvimento Local na visão de Desenvolvimento Sustentável. -----

--- A procura de Comunidades Sustentáveis adquiriu o primeiro passo com a assinatura do Protocolo com o Instituto Superior Técnico (IST), no dia doze de Junho de dois mil e oito, no âmbito do Sistema de Certificação Ambiental da Construção Sustentável - LiderA. LiderA - Sistema de Avaliação da Sustentabilidade, acrónimo de Liderar pelo Ambiente, sendo a marca registada nacional, que consiste num sistema de avaliação da construção, com diferentes níveis de desempenho ambiental numa óptica de sustentabilidade, desempenho esse que deverá ser melhor que a prática, fornecendo uma avaliação final da sustentabilidade da construção e ambientes construídos.-----

--- O potencial estratégico do Protocolo celebrado entre o Município e o IST, assume um compromisso de uma conduta de boas práticas ambientais aplicadas ao edificado, de um modo integrado e interactivo, numa perspectiva de continuidade. -----

--- A procura de soluções sustentáveis que garanta ambientes construídos de maior desempenho ambiental, exige uma dinâmica interdisciplinar que promova uma abordagem integrada dos Projectos Municipais assente na Política de Construção Sustentável que o Município assumiu com a assinatura do referido Protocolo de Cooperação e com a integração do Projecto de Especialidade Construção Sustentável (Sistema LiderA) no Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), publicado no presente ano.-----

--- O dinamismo e pioneirismo do Município de Santarém foram divulgados nos Congressos LiderA em dois mil e nove e dois mil e dez com a apresentação de uma comunicação sobre a Política de Construção Sustentável Local, reconhecida como um exemplo a seguir.-----

--- Na sequência do destaque dado ao Município de Santarém nos Congressos LiderA no IST, pelo reconhecido trabalho multidisciplinar realizado pelos técnicos da autarquia na obtenção da certificação dos Centros Escolares e pela dinâmica criada para envolver os stakeholders com o Dia da Construção Sustentável, e consequentes resultados positivos com a adesão de particulares ao LiderA, foi endereçado um convite de participação no congresso CINCOS - Congresso de Inovação na Construção Sustentável, promovido pela Plataforma para a Construção Sustentável nos dias quatro, cinco e seis em Novembro de dois mil e dez com a publicação do artigo “O Contributo das Estratégias Locais para o investimento na construção sustentável - Estudo de caso do Centro Escolar de Alcanede” nos compêndios do Congresso, que junto se anexa.-----

--- A Plataforma para a Construção Sustentável é uma associação técnico-científica sem fins lucrativos e assume-se como uma plataforma de conhecimento e inovação, envolvendo em rede, instituições de I & D, autarquias e a importante comunidade empresarial da fileira do Habitat, na afirmação de uma especialização em Construção Sustentável.-----

--- A Plataforma para a Construção Sustentável serve de foco de demonstração da inovação orientada para os conceitos e prática da construção sustentável e foi reconhecida pelo QREN como entidade gestora do cluster Habitat Sustentável, em Portugal.-----

--- No âmbito das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC), o cluster Habitat Sustentável é muito abrangente, envolvendo desde o sector extractivo ao da transformação de materiais de construção, passando pela área da construção e reabilitação até outras actividades como as dos fornecedores de bens e equipamentos para o Habitat.-----

--- As entidades do Cluster pretendem criar sinergias no sentido do desenvolvimento de

novos produtos, tecnologias e sistemas de construção e de uma nova prática de concepção de espaços e envolventes, induzindo uma atitude de inovação, através da sustentabilidade do ambiente construído que se pretende geradora de factores de competitividade acrescida. O objectivo é facilitar o aparecimento de projectos de inovação, com a disponibilização de condições para a sua concretização em parceria. As empresas e outros agentes de desenvolvimento têm assim uma oportunidade para enquadrar o seu desenvolvimento estratégico. -----

--- O Cluster adoptou o tema da Sustentabilidade enquanto factor dinâmico e transversal para o seu desenvolvimento estratégico, pretendendo contribuir para tornar o “Habitat Sustentável”. -----

--- Pelo exposto, considera-se que a adesão do Município de Santarém à Plataforma da Construção Sustentável permitirá consolidar a Política de Construção Sustentável do Município de Santarém, sendo uma oportunidade para promover contactos entre potenciais investidores na Construção Sustentável, sendo o objectivo último, alcançar comunidades sustentáveis no território do Município. Actualmente, os Associados são na sua maioria empresas e entidades do Norte do País, entre os quais os Municípios de Oliveira de Azeméis, Estarreja, Anadia e Águeda. O Município de Santarém, ao ser Associado da Plataforma para a Construção Sustentável, posicionar-se-á como impulsor da disseminação da Construção Sustentável a nível das empresas do Centro e Sul do País, assumindo-se como um elo de ligação entre as empresas e o Cluster Habitat Sustentável. -----

--- Esta adesão coaduna-se com a política do Município de incentivar a criação ou expansão de empresas em Santarém por jovens empreendedores e fomentar o aumento da criação de postos de trabalho, na medida em que a afirmação de uma especialização em construção sustentável por parte das empresas pode constituir um elemento de diferenciação, gerando factores de competitividade e simultaneamente incentivar ao compromisso com a Sustentabilidade que hoje marca o desafio do crescimento das comunidades. A vantagem de se integrar uma rede de conhecimentos e contactos numa área de iniciativa empresarial inovadora, e promover essa oportunidade aos novos

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

empresários e ao tecido empresarial existente, é um incentivo à criação de valor no Município. Trata-se de promover iniciativas empresariais responsáveis e práticas empresarias sustentáveis que poderão constituir uma oportunidade de um novo mercado.

--- Para se aderir à Plataforma para a Construção Sustentável os Associados são formalmente reconhecidos em Assembleia-Geral da Plataforma. Para se ser Associados é necessário adquirir Unidades de Participação (UP), não havendo lugar a qualquer outro pagamento de quotas anuais ou de outra periodicidade. Enquanto detiverem estas UP são associados da Plataforma. O seu valor unitário é de quinhentos euros e é a instituição que decide com quantas quer aderir. O número de UP equivale ao número de votos em Assembleia-Geral. -----

--- Para se formalizar a adesão à Plataforma deverá ser apresentada à Assembleia-Geral uma carta (ou e-mail) com a deliberação, manifestando a intenção de adesão, referindo o número de UP que se pretende adquirir. Simultaneamente deve apresentar nessa Assembleia-Geral o comprovativo de compra destas UP.-----

--- Pelo exposto, sou de parecer que o Município de Santarém deverá aderir à Plataforma da Construção Sustentável com a aquisição de uma UP, no valor de quinhentos euros, sendo este o único encargo com integração no Cluster Habitat Sustentável. Para o efeito, o valor de quinhentos euros deverá ser previamente cabimentado e posteriormente a presente informação ser submetida à aprovação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão do Município à Associação Plataforma para a Construção Sustentável, nos termos propostos na informação atrás transcrita, assumindo os encargos com a aquisição da UP.-----

--- Mais foi deliberado submeter a adesão do Município a esta Associação, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **PARCERIA COM A ABAE/MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS**-----

--- Pela **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** foi presente a

informação número cinquenta e cinco, de vinte e três de Março último, do seguinte teor:

--- “O ofício da Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) de referência número S-EE-cento e sessenta e sete-dois mil e dez, relativo à Parceria ABAE/Municípios no âmbito do Programa Eco-Escolas e que junto se anexa, solicita a assinatura dos "Termos de parceria entre a ABAE e o Município" e o contributo financeiro relativo às escolas inscritas no projecto Eco-Escolas. -----

--- Tendo em consideração que o Município de Santarém encontra-se a apoiar a implementação do Projecto Eco-Escolas no Agrupamento de Escolas de Alcanede, conforme aprovado na Informação número duzentos e trinta e sete de catorze de Dezembro de dois mil e nove, considera-se que se deve assinar o documento "Termos de parceria entre a ABAE e o Município" no qual consta os compromissos do Município e da ABAE para a implementação do Projecto Eco-Escolas. -----

--- Relativamente ao contributo financeiro referente às escolas inscritas no projecto Eco-Escolas, a listagem das escolas inscritas no programa Eco Escolas dois mil e nove-dois mil e dez no município de Santarém anexa ao ofício da ABAE supra mencionado, indica a inscrição do Agrupamento de Escolas de Alcanede e do Colégio Infante Santo. -

--- Conforme anteriormente mencionado o Município de Santarém apoia o Agrupamento de Escolas de Alcanede, contudo o Colégio Infante Santo que é uma escola privada, não solicitou apoio à autarquia para a implementação do Projecto Eco-Escolas pelo que se coloca à consideração superior o pagamento da contribuição do Município para a sua Inscrição no Programa Eco-Escolas. Neste sentido, a factura anexa ao ofício da ABAE só deverá ser assinada caso se considere oportuno apoiar o Colégio Infante Santo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos da Parceria ABAE/Município de Santarém, no âmbito do Programa Eco-Escolas conforme preconizado, na informação atrás transcrita. -----

--- A Parceria ABAE/Município de Santarém fica anexa à presente acta (Documento XII) dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- **PROTÓCOLOS ESPECÍFICOS ENTRE JUNTAS DE FREGUESIA URBANAS E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** foi presente a Proposta número seis, de vinte e quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Por deliberação do Executivo Municipal, em reunião dezoito de Junho de dois mil e sete e da Assembleia Municipal, na reunião de cinco de Julho de dois mil e sete, foi aprovado o protocolo de delegação de competências, entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho;-----

--- Nesta fase o protocolo apenas foi celebrado entre o Município e as juntas de freguesia extra-urbanas; -----

--- O executivo municipal considera que os mesmos princípios que presidiram à assinatura dos referidos protocolos também se aplicam às Juntas de Freguesia Urbanas, nas situações específicas em que se considere que os investimentos são mais vantajosos, do ponto de vista económico e da eficiência, serem praticados pela Junta de Freguesia;--

--- Por deliberação do Executivo Municipal, em reunião de dezanove de Abril de dois mil e dez e da Assembleia Municipal, na reunião de trinta de Abril de dois mil e dez, foi aprovado o novo protocolo de delegação de competências, entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho Rurais e Urbanas. -----

--- No Orçamento do Município aprovado para dois mil e dez, mais concretamente nas Grandes Opções do Plano constantes da rubrica quatro.vinte - Transferências entre Administrações, estão plasmados investimentos a realizar pelas Juntas de Freguesia urbanas, que para a sua execução, deverão ser objecto de protocolo de delegação de competências a celebrar entre a Câmara e a Junta de Freguesia respectiva; -----

--- Uma vez que na data da execução das empreitadas discriminadas abaixo não existia ainda um protocolo genérico de delegação de competências celebrado com estas freguesias urbanas (este apenas viria a ser celebrado em Abril de dois mil e dez), importa celebrar os protocolos específicos para promover a concretização da delegação para os actos já incluídos nas Grandes Opções do Plano de dois mil e dez; -----

--- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Santarém proponha à Assembleia Municipal a autorização para a concretização das delegações de

competências abaixo discriminadas e de acordo com a minuta de protocolo em anexo, nos termos da alínea c) do número seis do artigo sessenta e quatro, do artigo sessenta e seis e da alínea s) do número dois do artigo cinquenta e três todos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

--- **Freguesia de Marvila** - Arruamentos Diversos – Estrada Rural do Poço Recto; -----

--- Arruamentos Diversos (Requalificação de arruamentos nas Caneiras);-----

--- **Freguesia de São Salvador** - Arruamentos diversos (São Salvador); -----

--- Arruamentos Diversos II.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Ricardo Gonçalves atrás transcrita, propondo à Assembleia Municipal que autorize a concretização das delegações de competências de acordo com os protocolos que se dão aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos XIII a XVI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOSCOLOS ESPECÍFICOS ENTRE JUNTAS DE FREGUESIA RURAIS E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** foi presente a proposta número sete, de vinte e quatro do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- Por deliberação do Executivo Municipal, em reunião dezanove de Abril de dois mil e dez e da Assembleia Municipal, na reunião de trinta de Abril de dois mil e dez, foi aprovado o novo protocolo de delegação de competências, entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho; -----

--- De acordo como disposto no número dois da Cláusula terceira, dos Protocolos de Delegação de Competências celebrados, "a realização de outros investimentos constantes das opções do plano e do orçamento municipais poderá ser também delegada na Junta de Freguesia, através da celebração de protocolos específicos para o efeito", nos termos previstos na Cláusula quinze dos referidos Protocolos;-----

--- Nos termos do número um da referida Cláusula quinze, "a Câmara Municipal e a

Junta de Freguesia poderão, pontualmente, estabelecer acordos para a realização de outros investimentos constantes nas Grandes Opções do Plano, mas que se considerem mais vantajosos, do ponto de vista económico e da eficiência, serem praticados pela Junta de Freguesia, que serão formalizados através de protocolos específicos, nos termos da minuta constante do Anexo IV" ao Protocolo; -----

--- No Orçamento do Município aprovado para dois mil e dez, mais concretamente nas Grandes Opções do Plano constantes da rubrica quatro.vinte – Transferências entre Administrações, estão plasmados investimentos a realizar pelas Juntas de Freguesia, que para a sua execução, deverão ser objecto de protocolo específicos a celebrar entre a Câmara e a Junta de Freguesia respectiva, nos termos supra referidos, previstos no Protocolo de Delegação de Competências; -----

--- **Assim, em cumprimento do disposto no número dois da Cláusula terceira e no número um da Cláusula quinze do Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, aprovado pela Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do número seis do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e seis, e pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea s) do número dois do artigo cinquenta e três, todos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, tenho a honra de propor ao Executivo Municipal a aprovação dos protocolos específicos que se anexam, e que cujas transferências de verbas já se encontram devidamente cabimentadas, e que são os seguintes:** -----

--- * **Freguesia de Abrã**-----

--- - Recuperação de Edifício contíguo à sede da Junta de Freguesia;-----

--- * **Freguesia de Achete**-----

--- - Arruamentos no lugar de Verdelho; -----

--- - Restauração da fonte em Dona Belida;-----

--- - Pavimentação de arruamentos em Verdelho;-----

--- * **Freguesia de Alcanede**-----

--- - Arruamentos Diversos dois mil e nove; -----

- * **Freguesia de Alcanhões** -----
--- - Arruamentos Diversos dois mil e nove;-----
- * **Freguesia de Almoester**-----
--- - Arruamentos em Atalaia (Rua Primeiro de Maio e Rua da Reboleira); -----
- * **Freguesia de Amiais de Baixo**-----
--- - Arruamentos Diversos (Rua Dr. Ferreira Silva);-----
- * **Freguesia de Arneiro das Milhariças**-----
--- - Arruamentos Diversos dois mil e nove;-----
- * **Freguesia de Casével**-----
--- - Arruamentos Diversos dois mil e nove (Rua do Polinho); -----
--- - Obras na cozinha do salão de festas; -----
- * **Freguesia de Pernes**-----
--- - Trabalhos de Demolição de Edifício no Largo da Misericórdia; -----
- * **Freguesia de Póvoa da Isenta** -----
--- - Remodelação da Extensão de Saúde/Sede da Junta de Freguesia – Obra; -----
- * **Freguesia de Póvoa de Santarém**-----
--- Arruamentos Diversos - Intempéries dois mil e nove;-----
- * **Freguesia de São Vicente do Paúl**-----
--- - Arruamentos Diversos dois mil e nove (Rua Feira, Rua Moinho e Rua José Mendes); -----
- * **Freguesia de Tremês**-----
--- - Arranjos Urbanísticos (Arneiro de Tremês); -----
--- - Beneficiação da Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Santos;-----
- * **Freguesia de Vale de Figueira** -----
--- - Arranjo de Passeios e Valetas (Rua da Fonte Nova); -----
- * **Freguesia Vale de Santarém** -----
--- - Obras no Telhado da Junta;-----
- * **Freguesia de Vaqueiros** -----
--- - Arranjo Urbanístico do Rossio da Igreja.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar os protocolos específicos entre as Juntas de Freguesia rurais e o Município de Santarém nos termos da proposta atrás transcrita, ficando os mesmos anexos à presente acta (Documento XVII a XXXVI), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO** -----

--- Pelo **Coordenador da Divisão de Finanças, Mário Salgueiro**, foi presente a informação número duzentos e quarenta e quatro, de vinte e dois do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “O Município de Santarém tem ao longo dos últimos anos contraído empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria. Estes empréstimos têm sido contraídos logo no início do ano pois é nos primeiros meses do ano que as receitas eram mais escassas. Em dois mil e dez o montante contratado foi de dois milhões cento e oitenta mil euros, sendo que, actualmente, ainda se encontra por liquidar ao Santander Totta.-----

--- Caso seja entendido superiormente que o Município de Santarém deva contrair um empréstimo de curto prazo em dois mil e onze, informo que: -----

--- * De acordo, com o número três do artigo trinta e oito da Lei das Finanças Locais, os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contracção.

--- * Tendo em conta o disposto nas alíneas b) e d) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, em articulação com o estabelecido no número sete do artigo trinta e oito da Lei das Finanças Locais, é da competência da assembleia municipal a aprovação dos documentos previsionais da autarquia local, bem como a aprovação ou autorização da contracção de empréstimos, sendo que o órgão deliberativo pode, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, deliberar sobre a aprovação de todos os empréstimos de curto prazo a contrair durante o período de vigência do orçamento.-----

--- * O montante dos contratos relativos a empréstimo de curto prazo a contrair terá que

ser inferior ao limite correspondente a dez por cento da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no Fundo de Equilíbrio Financeiro e da participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares referida na alínea c) do número um do artigo dezanove, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior nos termos do número um do artigo trinta e nove da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

--- Para este efeito informo que efectuando o cálculo com base na receita de impostos directos entrada até à data, adicionada de uma previsão do valor a receber até ao final do ano e considerando o Fundo de Equilíbrio Financeiro e o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares previsto no Plano de Estabilidade e Crescimento de trinta de Junho de dois mil e dez, o nosso limite será de, sensivelmente, dois milhões cento e cinquenta mil euros. Assim, e caso o Município entenda contrair um empréstimo de curto prazo, considero que o seu montante não deverá ser superior a dois milhões cento e cinquenta mil euros para precaver eventuais diminuições de receita. -----

--- * Em anos anteriores, ao termos acertado as condições do financiamento mesmo no final do ano, conseguimos ganhos ao nível dos spreads, visto que ainda não tinham sofrido actualizações e que havia interesse dos próprios bancos em conceder créditos com a intenção de atingirem objectivos estabelecidos. -----

--- Com o empréstimo de dois mil e dez, entre valores já suportados e a suportar até ao final do ano, estima-se que os juros ascendam a, sensivelmente, vinte e dois mil euros.”-

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a contratação de um empréstimo a curto prazo, no início de dois mil e dez, no montante de dois milhões cento e cinquenta mil euros. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea d) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o número sete do artigo trinta e oito da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de

Janeiro.-----

--- **DERRAMA A COBRAR EM DOIS MIL E ONZE**-----

--- Pelo **Coordenador da Divisão de Finanças**, Mário Salgueiro, foi presente a informação número duzentos e quarenta e três, de vinte e dois do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “De acordo com o número oito do artigo catorze da Lei número dois/dois mil e sete (Lei das Finanças Locais), de quinze de Janeiro, o lançamento da derrama é deliberado anualmente pelos municípios, devendo essa deliberação ser comunicada até trinta e um de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. O referido artigo da Lei das Finanças Locais estabelece que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de um vírgula cinco por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas. O mesmo artigo refere ainda, no seu número quatro, que *“a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse cento e cinquenta mil euros.”*-----

--- Face ao exposto, parece-me importante destacar a seguinte informação.-----

--- **Um** - A antiga Lei das Finanças Locais (Lei quarenta e dois/noventa e oito de seis de Agosto) referia no seu número dezoito que os municípios podiam lançar uma derrama até ao limite máximo de dez por cento sobre o IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas gerado na sua área geográfica. A partir de dois mil e oito e segundo a nova Lei das Finanças Locais a taxa máxima passou a um vírgula cinco por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto.-----

--- **Dois** – Face às taxas previstas legalmente e às deliberações tomadas pelos órgãos municipais, a nossa autarquia tem obtido as seguintes receitas de derrama desde dois mil e sete: -----

Ano	2007	2008	2009	2010
Taxa máxima legal	10,00%	1,50%	1,50%	1,50%
Taxa aprovada pelo Município	9,00%	1,50%	1,50%	1,50%

Valor Cobrado	1 307 622,88	604 278,31	1 293 276,28	1 291 568,83
----------------------	--------------	------------	--------------	--------------

--- **Três.** Segundo a informação mais recente disponibilizada no site da Direcção Geral dos Impostos relativamente ao lucro tributável, o nosso Concelho tem as seguintes características: -----

Volume de Negócios	N.º sujeitos passivos	Lucro tributável total
< 150.000€	1.273	9.373.491,51
> 150.000€	851	64.988.376,60
Total	2.124	74.361.868,11

(em dois mil e seis)” -----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Catarina Maia, deliberou, por unanimidade, fixar a taxa de derrama em um vírgula cinco por cento para o ano de dois mil e dez. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para os devidos efeitos. -----

--- **REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL** -----

--- Pelo **Coordenador da Divisão de Finanças**, Mário Salgueiro, foi presente a informação número duzentos e quarenta e cinco, de vinte e dois do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Nos termos da alínea c), do número um, do artigo dezanove e número um do artigo vinte, ambos da Lei das Finanças Locais (Lei número dois/dois mil e sete de quinze de Janeiro), o Município tem direito em cada ano “...a uma participação variável até cinco por cento, no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no número um do artigo setenta e oito, do Código do IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.”-----

--- O número quatro do artigo vinte da referida Lei prevê que “caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no número um, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerada como dedução à colecta

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

do IRS, a favor do sujeito passivo”. -----

--- Nos termos dos números dois e três do artigo vinte, é definido que a “participação referida ... depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município”, a qual deverá ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos até trinta e um de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, e que “a ausência de comunicação... equivale à falta de deliberação”, isto é, mantêm-se os cinco por cento.-----

--- Com o intuito de poder contribuir para uma análise mais rigorosa dos efeitos que a deliberação a tomar pode provocar na cobrança desta receita, apresento os seguintes cálculos tomando por base o valor da receita arrecadada em dois mil e dez (dois milhões trezentos e quarenta e três mil oitocentos e catorze euros): -----

Participação do município (%)	Sujeitos passivos (%)	Receita a arrecadar (€)	Valor a distribuir pelos sujeitos passivos (€)
5%	0%	2 343 814,00	0,00
4%	1%	1 875 051,20	471 740,60
3%	2%	1 406 288,40	937 525,60
2%	3%	937 525,60	1 406 288,40
1%	4%	468 762,80	1 875 051,20
0%	5%	0,00	2 343 814,00

--- Assim, se o Município optar por uma participação de cinco por cento receberá dois milhões trezentos e quarenta e três mil oitocentos e catorze euros, recebendo menos quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e dois euros e oitenta centésimos por cada ponto percentual que abdicar a favor dos sujeitos passivos, não isentos em sede de IRS, com domicílio fiscal no Município de Santarém. -----

--- Mais informo que a deliberação do órgão executivo, que só produz efeitos a partir de dois mil e doze, deverá ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro e alíneas h) do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e comunicada à Direcção Geral dos Impostos até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que o Município tenha uma participação de cinco por cento no IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares em dois mil e doze, considerando a situação financeira da Autarquia e o volume de investimentos em curso.-----

--- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - FIXAÇÃO DE TAXA PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE**-----

--- Pelo **Coordenador Técnico da Secção de Receitas**, da Divisão de Finanças foi presente a informação número novecentos e vinte e nove, de dezoito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “A Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de Fevereiro, que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, prevê a possibilidade dos Municípios estabelecerem uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para fazer face aos encargos relativos à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado Municipal.-----

--- Esta Taxa Municipal tem de obedecer aos seguintes princípios:-----

--- a) A Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

--- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os zero vírgula vinte e cinco por cento.-----

--- Em vinte e seis de Novembro de dois mil e nove, a Assembleia Municipal de Santarém, mediante proposta do Órgão Executivo, aprovou fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em zero vírgula vinte e cinco por cento para o ano de dois mil e dez.-----

--- Mais se informa que o montante arrecadado até esta data é de vinte mil oitocentos e dez euros e dezoito cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de dois mil e onze em zero vírgula vinte e cinco por cento e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE** -----

--- Para efeitos de apreciação e votação, foram presentes os documentos em epígrafe que se dão por integralmente transcritos na presente acta, dela fazendo parte integrante, ficando os mesmos arquivados em pasta anexa ao livro de actas (Documento XXXVII).

--- O **senhor Presidente** começou por sublinhar que este é o orçamento possível no momento tão difícil que o País atravessa. Disse existirem dois eixos neste documento: um eixo de retracção por um lado e, um eixo de investimento por outro, que serão explicados pelos senhores Vereadores Catarina Maia e João Teixeira Leite.-----

--- Disse ter chamado a este documento “Orçamento de Cinto Apertado”, porque “o Orçamento de dois mil e onze da Câmara Municipal de Santarém espelha as exigências de rigor que resultam do esforço de contenção, e de crise, em que o País está mergulhado. Um Orçamento contraído, sem margem de manobra, que já não conta com cerca de dois milhões e meio de euros que nos foram retirados ao longo dos últimos dezoito meses e já conta com o corte orçamental decidido pelo Governo em oito vírgula sessenta e cinco por cento para as autarquias do país e tem em conta os vários agravamentos que se registam nos impostos e na Segurança Social. De notar que o corte de oito vírgula seis por cento realizado pelo Governo representa dezoito vírgula quarenta e quatro por cento no valor das receitas camarárias. -----

--- Cortámos dez por cento em todas as rubricas. Com excepção da educação que mantém o mesmo valor. Porém, somos obrigados a subir os valores na área da Acção Social, em cinco por cento, prevendo o aumento da pobreza e a chegada da fome, aliás, sinais que neste momento já estamos a receber. Muito possivelmente, vamos ter que abrir os refeitórios escolares ao fim de semana pois, neste momento, já existem crianças que a única refeição que comem é aquela que é fornecida pelas escolas. -----

--- Aguarda-nos um ano terrível. As dúvidas sobre o horizonte financeiro do País são

grandes. É forte a possibilidade do FMI ter de intervir. É forte a possibilidade do desemprego subir para patamares ainda mais preocupantes do que os actuais. É forte a possibilidade de virem a falir ainda mais empresas do que este ano. -----

--- Não é aqui a sede própria para discutir as políticas nacionais de estrangulamento financeiro, económico e social. Mas é a sede na qual devemos assumir as consequências desta situação porque Santarém não é uma ilha, nem vive imune à situação real do País.

--- É verdade que no ano de dois mil e onze, graças à entrada de um parceiro privado na Empresa Águas de Santarém vamos pagar dívidas. Continuar a sanear financeiramente a autarquia. É verdade que, até hoje, e pese o grande esforço de investimento devido à aplicação do QREN não procedemos a nenhum empréstimo excepcionado para a realização das respectivas obras. As nossas contas, como iremos mostrar na devida altura, estão bem longe da situação crítica que vivemos, apesar das enormes dificuldades de tesouraria. -----

--- Podemos dizer que estamos prontos para enfrentar a crise. Com uma decisão estratégica que está reflectida no Orçamento e que assumimos sem dúvidas. Temos que aproveitar todos os Fundos Comunitários atribuídos a Santarém. Sobretudo este quadro, agora aprovado, onde o município é financiado, a fundo perdido, em oitenta por cento da obra executada. -----

--- Agora, na semana passada, conseguimos mais cerca de um milhão e oitocentos mil euros. Estamos bem perto dos quarenta milhões de euros para saneamento, para escolas, para equipamentos e requalificação da mais variada ordem. Não podemos desperdiçar investimento do qual vamos pagar muito menos que metade. A austeridade não se compadece com esta oportunidade e o QREN vive agora, por mais dois anos, e não volta. Ou afrontamos a crise e produzimos obras estruturais financiadas ou, então, ficamos a chorar sobre a dívida e todas as especulações à sua volta, e perde-se tempo decisivo, dinheiro decisivo, para a modernidade do concelho. -----

--- Este executivo aceita sem complexos a berraria que a seguir soará a propósito da dívida. Há quem veja nela o valor absoluto da ‘res publica’. Que por ela viva e nela se esgote no que respeita à reflexão sobre o futuro do concelho. É pobre tal reflexão. E

simplista. Faz boa retórica mas não produz riqueza nem sustenta a necessidade de desenvolvimento. Por isso, continuaremos a apostar no investimento/QREN.-----

--- Queria, finalmente, deixar uma palavra a quem trabalha na Câmara Municipal de Santarém. Passámos por um ano de tremendas dificuldades, esmagando despesa, intensificando o trabalho, modelando as estratégias de desenvolvimento. Vamos ter de apertar ainda mais o cinto da austeridade. E sei. Digo-o com orgulho que, salvo uma ou outra excepção, Santarém deve orgulhar-se nas centenas de funcionários que a servem. Pela dedicação, pelo espírito de sacrifício, pela paixão pela sua cidade e pelo seu concelho. É das gratas memórias da minha vida, dirigir gente com esta abnegação.-----

--- Uma palavra de agradecimento à Vereadora Catarina Maia, aos Drs. Hugo Costa e Mário Salgueiro e a todos os funcionários que com eles produziram esta proposta de Orçamento. Fizeram um trabalho limpo, leal, competente e sério. O meu agradecimento pessoal a todos.”-----

--- A seguir deu a palavra à senhora **Vereadora Catarina Maia** que começou por afirmar que o orçamento deste ano tem duas características principais: é um orçamento muito realista e equilibrado. -----

--- Disse ser muito realista porque nunca como este ano, o orçamento foi tão partilhado e participado pelo Executivo. Foi participado pelo Executivo porque todos se preocuparam com o orçamento conjunto e não apenas com as respectivas áreas. Foi um orçamento muito participado, muito discutido e que espelha as preocupações de todo o Executivo com a situação do País. -----

--- Disse que este orçamento está preparado para o pior cenário da crise que é a entrada do Fundo Monetário Internacional mas também está preparado para o melhor cenário da crise que é o País conseguir dar a volta e o Município conseguir continuar com o investimento como tem feito até agora. -----

--- Referiu que este ano o orçamento desceu cerca de dez milhões de euros o que demonstra a preocupação do Executivo com as dificuldades que se avizinham. Outra preocupação muito importante teve a ver com o equilíbrio do orçamento. A este propósito sublinhou o facto das despesas correntes serem totalmente suportadas pelas

receitas correntes devido, principalmente, à preocupação em perspectivar uma intervenção do FMI em Portugal. Se o FMI entrar, a fiscalização será muito apertada e, portanto, houve a preocupação muito grande de equilibrar o orçamento.-----

--- Disse ter havido também uma preocupação muito vincada de seleccionar as despesas correntes e as despesas de capital que se irão realizar.-----

--- Nas despesas correntes, como se pode ver no orçamento, manteve-se e aumentou-se até as despesas com pessoal. Essas despesas com pessoal derivam fundamentalmente dos procedimentos concursais abertos. Referiu que também se aumentam as transferências para as Juntas de Freguesia, associações culturais e desportivas, bombeiros, etc. -----

--- Em relação às despesas de capital, as escolas continuam a ter uma grande parte destas despesas constituindo um encargo elevadíssimo o que demonstra a preocupação do Executivo na manutenção dos espaços escolares e do bem-estar dos alunos. -----

--- Em relação às grandes opções do Plano para dois mil e onze as preocupações mais prementes vincam-se nas funções sociais, que, este ano, são as que vão requerer mais atenção porque não se adivinha um ano fácil, quer para o Executivo, quer para as populações do Concelho.-----

--- A seguir o senhor **Vereador João Teixeira Leite** referiu que, dando continuidade à estratégia definida pelo anterior Executivo camarário e, também, pelo actual, este orçamento vai ter uma forte componente de investimento na requalificação do espaço público, aproveitando assim aquilo que foi um esforço muito grande durante o ano de dois mil e dez, na procura e na conquista de candidaturas ao QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional. Efectivamente, a estratégia definida de afirmação de Santarém no contexto regional e nacional, passa por uma aposta séria e determinada na requalificação do espaço público, na educação requalificando os espaços escolares e também por uma forte componente cultural. Realçou que se se conseguir ter o investimento previsto que se vai ver durante o ano de dois mil e onze, foi porque durante o ano de dois mil e dez se elaborou um conjunto de projectos para que a Câmara pudesse candidatar-se a fundos comunitários e para que no ano de dois mil e onze esteja em condições de poder lançar as empreitadas. -----

--- Referiu que o Concelho de Santarém está na linha da frente na conquista de fundos comunitários e embora o País e Santarém esteja a mergulhar numa profunda crise, graças a esta aposta e a esta conquista Santarém consegue ter, em dois mil e onze, os investimentos que, a seguir, apresentou. -----

--- Começou por salientar as **empreitadas que estão em curso**, mas que não deixam de estar reflectidas no orçamento para dois mil e onze, com candidaturas ao QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional aprovadas, sendo financiadas a oitenta por cento, e cuja conclusão se prevê para o primeiro semestre de dois mil e onze: -----

--- **Centro Escolar do Jardim de Baixo** - Referiu que a componente do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional apresenta uma taxa de comparticipação de oitenta por cento, no investimento total de aproximadamente dois milhões e quinhentos mil euros, prevendo-se a conclusão desta empreitada no primeiro semestre de dois mil e onze.-----

--- **Adaptação do Antigo Matadouro Municipal para loja do Cidadão** - Sublinhou que esta obra já estava em curso e não tinha candidatura ao QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional aprovada durante o ano de dois mil e dez, todavia com o esforço de todos, técnicos e Executivo, conseguiu-se que esta obra esteja financiada a oitenta por cento. -----

--- **Requalificação do Palácio João Afonso (futuro Conservatório de Música de Santarém)** – Referiu esta é uma obra de excelência e vai ser sem dúvida alguma um exemplo para outros conservatórios no País. Disse estar a ficar uma obra magnífica. Não era uma obra que estava financiada com fundos comunitários mas conseguiu-se apresentar uma candidatura que, entretanto, foi aprovada e é financiada também a oitenta por cento. -----

--- Apresentou, a seguir, as **empreitadas a iniciar** durante o primeiro semestre de dois mil e onze:-----

--- **Pavilhão Gimnodesportivo de Pernes** – Considerou esta obra importantíssima não só para a freguesia mas para todo o Concelho. Trata-se de um investimento de setecentos e cinquenta mil euros com uma candidatura aprovada a oitenta por cento, prevendo-se a

sua conclusão durante o primeiro semestre de dois mil e doze. -----

--- **Centro Escolar do Sacapeito** – Demonstra a aposta séria e determinada na educação. Este Centro Escolar vai ser uma referência para o País. Irá começar no primeiro semestre de dois mil e onze, prevendo-se a conclusão durante o primeiro semestre de dois mil e doze, também financiado a oitenta por cento, com um investimento total de dois milhões e seiscentos mil euros. -----

--- **Requalificação do Mercado Municipal** – Outra empreitada que considerou importante, com candidatura aprovada, foi objecto de reprogramação financeira tendo-se passado de uma taxa de sessenta e cinco por cento para uma taxa de comparticipação a oitenta por cento o que é bastante positivo para a Autarquia, num investimento total de um milhão trezentos e oitenta e quatro mil euros. Comentou que aquele edifício hoje já é uma referência no Concelho e a obra que se vai ali desenvolver vai criar novas vivências naquele espaço. Embora se mantenha o mercado propriamente dito, metade do mercado será um espaço onde se irão realizar exposições, cafetarias, restaurantes. Será um espaço que se vai agregar à estratégia definida para atrair muitas pessoas para o centro histórico.

--- **Arrelvamento sintético do campo da Moçarria** - Considerou esta empreitada importante para a Moçarria e também para a prática desportiva do Concelho. -----

--- **Construção da Variante de Santos** – Neste momento, para a freguesia de Tremês, é importantíssima, reflectida no orçamento para dois mil e onze. -----

--- **Requalificação do Espaço de Jogo e Recreio da Escola de Leões** – A continuidade da aposta no espaço escolar. -----

--- **Requalificação do Espaço de Jogo e Recreio de Casais da Alagoa/Outeirinho.** ---

--- **Requalificação da Igreja de Santa Cruz** – Disse estar prevista a conclusão desta empreitada no segundo semestre de dois mil e onze. Disse tratar-se de um monumento que neste momento está degradado e constitui uma empreitada importante para a Câmara Municipal de Santarém e também para todo o Concelho, financiada a oitenta por cento. -

--- **Requalificação da Rua Trinta e Um de Janeiro** – Referiu tratar-se de uma empreitada integrada na candidatura de regeneração urbana, financiada a oitenta por cento, sendo um eixo estruturante do Concelho que neste momento está bastante

degradado. No âmbito desta empreitada salientou as duas rotundas que irão ser construídas, bem como a continuidade da ciclovia que neste momento termina no Jardim da Liberdade e que vai continuar até ao Liceu Sá da Bandeira. Esta aposta na requalificação do espaço público está patente nesta requalificação da Rua Trinta e Um de Janeiro trazendo dignidade para o Concelho tornando-o mais apelativo. -----

--- **Requalificação de passagens hidráulicas e taludes** – Candidatura que terá financiamento a oitenta por cento num investimento total de trezentos mil euros e serão várias as pontes que irão ser requalificadas em diversas freguesias do nosso Concelho. --

--- **Parceria STR – URBHIS (Palácio Landal)** – Integrada na candidatura apresentada no âmbito da regeneração urbana, sendo financiada a oitenta por cento num investimento de mais de setecentos mil euros. Vai ser importante para a própria empresa porque quer servir de exemplo para a requalificação do centro histórico.-----

--- A seguir procedeu à apresentação das **empreitadas** que irão ser lançadas no **segundo semestre de dois mil e onze**:-----

--- **Centro Escolar Santarém Norte** – Dando continuidade à aposta séria na educação, a par do Centro Escolar de Alcanede que já está concluído, e do Sacapeito que também se vai iniciar, o Jardim de Baixo também estará concluído no próximo ano, esta será uma obra de referência para o Concelho. Financiada a oitenta por cento, com um investimento de dois milhões e seiscentos mil euros, estará concluído no segundo semestre de dois mil e doze. -----

--- **Requalificação do Acesso Norte** – Disse estar previsto o seu lançamento no final do próximo ano. É uma empreitada bastante complexa tendo em conta a sua dimensão e também o alargamento da via que vai gerar o envolvimento de vários privados, mas todos esses passos começaram a ser dados em dois mil e dez. Neste momento está a ser lançado o concurso para a elaboração do projecto, que vai ser determinante, não só para manter a uniformidade daquilo que já foi desenvolvido na Avenida do Brasil mas para que esta entrada de Santarém tenha a dignidade que merece. Hoje é uma entrada bastante degradada mas, dando continuidade à aposta na requalificação do espaço público e consequente afirmação de Santarém no contexto regional e também nacional, esta

entrada vai ser importante. Esta candidatura será financiada a sessenta por cento mas irá tentar que durante o ano de dois mil e onze seja feita a sua reformulação. Prevê-se o início da empreitada no final do ano de dois mil e onze, prevendo-se que esteja concluída no primeiro semestre de dois mil e treze. -----

--- **Pavilhão coberto Escola Ensino Básico dois/três de Alcanede** – Considerou esta obra determinante para a freguesia de Alcanede e para o Concelho. Financiado a oitenta por cento, com um investimento de setecentos e cinquenta mil euros, prevendo-se o início da obra no segundo semestre de dois mil e onze, e a sua conclusão no primeiro semestre de dois mil e doze. -----

--- **Parceria com a Direcção Regional de Cultura (Requalificação Santa Maria de Alcáçova, Igreja de Santa Clara e da Sé)** – Investimento total que ronda os dois milhões e quinhentos mil euros. Referiu que a Direcção Regional da Cultura foi parceira na candidatura de regeneração urbana. Referiu que se irão requalificar vários monumentos. A requalificação da Sé será o investimento mais importante até porque está integrado no projecto da rota das catedrais, será importantíssimo para a Cidade e para o Concelho, vai atrair multidões. Financiado a oitenta por cento prevê-se a conclusão de todas as requalificações no segundo semestre de dois mil e doze. -----

--- A concluir afirmou que dois mil e onze vai ser um ano de lançamento de muita obra. Será determinante a aposta que foi feita no ano de dois mil e dez da procura de financiamento com os fundos comunitários e, de facto, esse esforço hoje tem a sua consequência que é continuar-se efectivamente a requalificar o Concelho. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Manifestou a sua satisfação perante a apresentação deste número significativo de obras que requalificam a Cidade e dessa forma o Concelho, e formulou votos para a sua concretização. Acrescentou que embora seja de um Partido da oposição não pode deixar de se manifestar de forma favorável sempre que estejam em causa melhorias no Concelho. -----

--- Sublinhou que, face ao orçamento do ano passado, há uma redução do investimento em trinta e dois por cento. -----

--- Considerou que, tal como o ano passado, o orçamento apresentado vem, mais uma

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

vez, empolado e mais uma vez ele é fictício porque as verbas que estão consignadas como receitas poderão não vir a entrar nos cofres da autarquia.-----

--- Recordou que para dois mil e dez a previsão do orçamento era de noventa e cinco milhões de euros e nessa ocasião disse que se estava perante um orçamento empolado e um orçamento fictício e, efectivamente, não entrou a verba referente à Casa dos Sabores (treze milhões de euros), não entraram os quinze milhões de euros do parceiro da empresa Águas de Santarém, não entraram os quinze milhões de euros do parceiro público - privado Escola Prática de Cavalaria, tal como não entraram os cinco milhões referentes ao Presídio. -----

--- Em seu entender os oitenta e cinco milhões do orçamento em apreço voltam a estar acima daquilo que será o orçamento efectivo no próximo ano porque em receitas correntes está prevista uma verba de dezoito vírgula cinco milhões e destes dezoito vírgula cinco milhões voltam a aparecer no orçamento os treze milhões da Casa dos Sabores, uma parte do Presídio Militar, no total temos uma receita previsível de dezasseis vírgula sete milhões de euros e, relativamente às receitas de capital, aparecem aqui como activos financeiros vinte e um vírgula oito milhões de euros que representam o somatório em grande parte, de duas parcelas, os dez milhões de euros das Águas de Santarém mas também uma outra parcela de onze milhões e quinhentos mil euros da valorização dos bens adquiridos no âmbito do plano de acção Ota/Alcochete. Referiu que estes valores totalizam trinta e oito vírgula dois milhões de euros o que subtraindo aos oitenta e cinco vírgula oito milhões de euros dá um total de quarenta e sete vírgula seis milhões de euros, valor distante dos oitenta e cinco milhões de euros. Por este motivo considerou que este orçamento não é muito realista e empolado porque considera verbas de receita que já se viu que não entraram em dois mil e nove e em dois mil e dez e certamente voltarão a não entrar nos cofres da Autarquia em dois mil e onze. -----

--- Salientou ainda que este orçamento vem aumentar a despesa do pessoal de catorze vírgula sete milhões de euros para quinze vírgula seis milhões de euros, mais seis por cento.-----

--- A concluir comentou que nas receitas de capital e nas transferências de capital estão

previstas transferências de catorze milhões, participação comunitária nove vírgula cinco milhões de euros, fazendo votos para que estas verbas possam vir para contribuir para a construção dos equipamentos que hoje aqui foram referidos. -----

--- O **senhor Presidente** comentou que as diferenças de valores não se devem a um empolamento artificial mas devem-se, sobretudo, a dificuldades burocráticas. Considerou que algumas das perguntas do senhor Vereador António Carmo não lhe deviam ser dirigidas, sobretudo no que diz respeito à Ota/Alcochete, à Escola Prática de Cavalaria e ao Presídio Militar, aos Tribunais, à Fundação da Liberdade. Deviam ser dirigidas ao Governo com o qual a Câmara estabeleceu diversos protocolos que não podem deixar de ser tidos em conta no orçamento. -----

--- Aproveitou para referir que também gostaria de saber porque razão “depois de tudo negociado com o Governo, dos alertas que já foram feitos, daquilo que foram os compromissos assumidos com o senhor Secretário de Estado da Administração Interna, porque razão, do PIDDAC - Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central e do Orçamento do Estado foi retirado o investimento para a requalificação e consolidação das barreiras de Santarém. Porque razão é que o pior dos problemas que ameaçam hoje Santarém, uma das obras mais estratégicas e mais necessárias não é considerado prioritária pelo Governo? O plano global de consolidação das barreiras de Santarém prevê um investimento de trinta milhões de euros dos quais oitenta por cento deverão ser financiados pelos fundos comunitários. Manifestou a sua perplexidade e disse não compreender a retirada desta obra do orçamento do Estado. ----

--- Após mais alguma troca de impressões, o **senhor Presidente** submeteu o assunto a votação, tendo o Executivo Municipal deliberado, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e onze. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- **MAPA DE PESSOAL DOIS MIL E ONZE** -----

--- Para efeitos de apreciação e votação, foi presente os documento em epígrafe que se dá por integralmente reproduzido na presente acta, dela fazendo parte integrante, ficando o mesmo arquivado em pasta anexa ao livro de actas (Documento XXXVIII).-----

--- Após breve troca de impressões o senhor Presidente submeteu os documentos a votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santarém para dois mil e onze e remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos do disposto nas alíneas n) e o) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE - COLÉGIO INFANTE SANTO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DOM JOÃO II**

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e noventa e oito, de onze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da informação número cento e cinquenta e dois/dois mil e dez de dezassete de Setembro e no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, o Município assume o papel de entidade promotora das actividades na sequência da parceria a celebrar com os Agrupamentos e entidades diversas prevista no Despacho número catorze mil quatrocentos e sessenta/dois mil e oito de vinte e seis de Maio: -----

--- Considerando que, de acordo com o ponto vinte e um do Despacho número catorze mil quatrocentos e sessenta/dois mil e oito de vinte e seis de Maio “*Vinte e um - Na planificação das actividades de enriquecimento curricular devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, nomeadamente escolas de música, de teatro, de dança, clubes recreativos, associações culturais. e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)*”, foi convidado o Colégio Infante Santo, já prestador deste serviço em anos anteriores, assegurando desta forma a continuidade pedagógica deste projecto em todos os estabelecimentos de ensino, excepto nas Escolas do Ensino Básico

do Primeiro Ciclo de São Bento e do Ensino Básico do Primeiro Ciclo Nossa Senhora da Saúde, que serão professores do Agrupamento de Escolas Dom João II a assegurar estas aulas.-----

--- Assim as actividades a considerar são as seguintes:-----

--- - Ensino do Inglês;-----

--- - Ensino da Música,-----

--- - Actividade Física e Desportiva;-----

--- - Quarta Actividade.-----

--- Para efeitos de cabimentação, o valor total referido é relativo à previsão de encargos para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze por entidades conforme indicado nos **Quadros I e II.**-----

----- **Quadro I - Ano Lectivo - Colégio Infante Santo** -----

1º CEB	Nº de aulas	Semanas lectivas	Valor unitário	Custo máximo
Agrupamento D. João II (*)	194	35	16,20€	109.998,00€
Encargo Actividades	194			109.998,00€
Encargo Reuniões	204			3.304,80€
Encargo Total				113.302,80€

--- (*) Excepto Ensino Básico do Primeiro Ciclo Nossa Senhora da Saúde/Ensino Básico do Primeiro Ciclo de São Bento-----

----- **Quadro II - Ano Lectivo - Agrupamento de Escolas Dom João II** -----

1º CEB	Nº de aulas	Semanas lectivas	Valor unitário	Custo máximo
EB1 N.ª Sr.ª Saúde/EB1 S. Bento	56	35	16,20€	31.752,00€
Encargo Actividades	56			31.752,00€
Encargo Reuniões	144			2.332,80€
Encargo Total				34.084,80€

--- Tendo em conta que a modalidade de prestação deste serviço será efectuada através de Acordo de Colaboração e que se entendeu ser fundamental atribuir um subsídio a essas entidades que têm vindo a assegurar o desenvolvimento e concretização das mesmas, a relação a estabelecer entre a Câmara Municipal de Santarém, os Agrupamentos de Escolas e as entidades executoras, encontra-se excluída da aplicação

do regime de contratação pública previsto no Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea c) do número quatro do artigo quinto do referido diploma legal. -----

--- O subsídio a atribuir visa prestar um apoio para o desenvolvimento de actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Desta forma foi celebrado com cada uma das Entidades, ao abrigo da alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e sete, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, um acordo de colaboração. -----

--- Do extracto do acordo mencionado:-----

----- *Terceira* -----

----- (*Obrigações da Entidade Promotora*)-----

--- *Um - A Entidade Promotora obriga-se a:* -----

--- *a) Efectuar a transferência de um subsídio para a Entidade Executora no montante previsto no Anexo II,*-----

--- *b)...*-----

--- *Dois - A transferência do subsídio referida na alínea a) do número anterior deverá ser efectuada nos seguintes termos:* -----

--- *- A primeira tranche em Outubro, a qual corresponderá a trinta por cento do valor constante do Anexo II;*-----

--- *- A segunda tranche em Fevereiro, no montante correspondente a trinta por cento do valor constante do Anexo II;*-----

--- *- A terceira tranche em Maio, no montante correspondente a trinta por cento do valor constante do Anexo II;*-----

--- *- A quarta tranche até quinze de Julho no caso das Actividades do Primeiro Ciclo do Ensino Básico no montante correspondente a dez por cento do valor constante do Anexo II, e até trinta e um de Julho no caso das Actividades da Educação Pré-escolar, ambas*

- sem prejuízo do disposto no número cinco.* -----
- *Três - A transferência do subsídio referido na alínea a) do número um dependerá da comparticipação financeira atribuída pelo Ministério da Educação ao Município de Santarém, nos termos estabelecidos no contrato-programa.* -----
- *Quatro - A transferência da última tranche fica condicionada ao cumprimento de todas obrigações emergentes do presente protocolo por parte do Agrupamento e da Entidade Executora.* -----
- *Cinco - Aquando da transferência da última tranche será efectuado o acerto financeiro, podendo esta sofrer um aumento ou uma redução tendo em conta o número de aulas efectivamente prestadas.* -----
- *Seis - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o valor total das transferências das verbas recebidas no número um, não excederá, em caso algum, o valor total da comparticipação financeira atribuída pelo Ministério da Educação ao Município de Santarém.* -----
- Assim, e considerando que a informação número cento e cinquenta e dois/dois mil e dez cabimentou os montantes na rubrica económica 020220 “*outros trabalhos especializados*”, para o Colégio Infante Santo e na rubrica económica 04070199 “*outras*” para o Agrupamento de Escolas Dom João II, e que a modalidade agora proposta é a da atribuição de subsídio, solicita-se a descabimentação e respectiva alteração orçamental para a rubrica da “*atribuição de subsídios e associações*”.-----
- O quadro abaixo apresenta os encargos para o Ano Lectivo dois mil e dez/dois mil e onze no valor de **cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos**, sendo: -----
- **Ano dois mil e dez: quarenta e quatro mil duzentos e dezasseis euros e vinte e oito cêntimos** -----
- **Ano dois mil e onze: cento e três mil cento e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos.** -----

----- **Quadro III - Ano Civil** -----

2010	2011	TOTAL
------	------	-------

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

	1.ª Tranche Outubro 2010	2.ª Tranche Fevereiro 2011	3.ª Tranche Maio 2011	4.ª Tranche Julho 2011	
Colégio Infante Santo	33.990,84€	33.990,84€	33.990,84€	11.330,28€	113.302,80€
Agrupamento D. João II	10.225,44€	10.225,44€	10.225,44€	3.408,48€	34.084,80€
TOTAL ANO CIVIL	44.216,28€	44.216,28€	44.216,28€	14.738,76€	147.387,60€

--- A consideração superior a cabimentação da verba para enquadramento destas actividades para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o Colégio Infante Santo e Agrupamento de Escolas Dom João II, para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular Primeiro Ciclo do Ensino Básico, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E FORMAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e noventa, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da informação número cento e seis/dois mil e dez de dezoito de Junho e no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico e das Actividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar e considerando a Decisão de Revogação de Contratar emanada pela informação número cento e treze/Gabinete de Apoio ao Presidente de trinta de Julho, vimos pela presente apresentar a entidade que no Ano Lectivo dois mil e dez/dois mil e onze assegura as Actividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico e algumas das Actividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar nos seguintes agrupamentos: -----

--- Considerando que, de acordo com o ponto vinte e um do Despacho número catorze mil quatrocentos e sessenta/dois mil e oito de vinte e seis de Maio “*Vinte e um - Na planificação das actividades de enriquecimento curricular devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, nomeadamente escolas de música, de teatro, de*

dança, clubes recreativos, associações culturais e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)”, foi convidada a A.E.F. - Associação para o Ensino e Formação, assegurando desta forma a continuidade pedagógica deste projecto que vem sendo desenvolvido nos últimos anos por profissionais daquela Associação que ao longo dos últimos anos asseguraram estas actividades no nosso concelho; -----

Assim os Agrupamentos e as actividades a considerar são as seguintes: -----

--- - Agrupamento de Alcanede: Actividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Expressão Físico-motora e Expressão Musical na Educação Pré-escolar; -----

--- - Agrupamento Alexandre Herculano: Actividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Expressão Físico-motora e Pequenos Construtores na Educação Pré-escolar; -----

--- - Agrupamento Dom João II: Expressão Físico-motora e Pequenos Construtores na Educação Pré-escolar; -----

--- - Agrupamento Mem Ramires: Actividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Expressão Físico-motora na Educação Pré-escolar; --

--- - Agrupamento Golegã Azinhaga e Pombalinho: Actividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico;-----

--- - Agrupamento Dom Manuel I de Pernes: Actividades de Enriquecimento Curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Expressão Físico-motora e Expressão Musical na Educação Pré-escolar; -----

--- Sendo assim, e para efeitos de cabimentação, o valor total referido é relativo à previsão de encargos para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze por níveis de ensino conforme indicado nos **Quadros I e II**.-----

----- **Quadro I - Ano Lectivo – Primeiro Ciclo do Ensino Básico** -----

1º CEB	Nº de aulas	Semanas lectivas	Valor unitário	Custo máximo
Agrupamento Alcanede	192	35	16,20€	108.864.00€
Agrupamento Alexandre Herculano	256			145.152.00C€
Agrupamento Golegã, Azinhaga e	8			4.536.00€

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

Pombalinho				
Agrupamento Mem Ramires	146			82.782,00€
Agrupamento D. Manuel I - Pernes	122			69.174,00€
Encargo Actividades	724			410.508,00€
Encargo Reuniões	330			5.364,00€
Encargo Total				415.872,00€

-----**Quadro II - Ano Lectivo – Pré-Escolar**-----

1º CEB	Nº de aulas	Semanas lectivas	Valor unitário	Custo máximo
Agrupamento Alcanede	25	40	16,20€	16.200,00€
Agrupamento Alexandre Herculano	46			29.808,00€
Agrupamento D. João II	16			10.368,00€
Agrupamento Mem Ramires	12			7.776,00€
Agrupamento D. Manuel I - Pernes	20			12.960,00€
Encargo Actividades	119			77.112,00€
Encargo Reuniões	120			1.944,00€
Encargo Total				79.056,00€

--- Tendo em conta que a modalidade de prestação deste serviço será efectuada através de Acordo de Colaboração e que se entendeu ser fundamental atribuir um subsídio a essas entidades que têm vindo a assegurar o desenvolvimento e concretização das mesmas, a relação a estabelecer entre a Câmara Municipal de Santarém, os Agrupamentos de Escolas e as entidades executoras, encontra-se excluída da aplicação do regime de contratação pública previsto no Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea c) do número quatro do artigo quinto do referido diploma legal. -----

--- O subsídio a atribuir visa prestar um apoio para o desenvolvimento de actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Desta forma foi celebrado com cada uma das Entidades, ao abrigo da alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e sete, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei

número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, um acordo de colaboração. -----
--- Do extracto do acordo mencionado: -----
-----Terceira-----
----- (Obrigações da Entidade Promotora)-----
--- Um - A Entidade Promotora obriga-se a:-----
--- a) Efectuar a transferência de um subsídio para a Entidade Executora no montante previsto no Anexo II; -----
--- b)... -----
--- Dois - A transferência do subsídio referida na alínea a) do número anterior deverá ser efectuada nos seguintes termos: -----
--- - A primeira tranche em Outubro, a qual corresponderá a trinta por cento do valor constante do Anexo II;-----
--- - A segunda tranche em Fevereiro, no montante correspondente a trinta por cento do valor constante do Anexo II;-----
--- - A terceira tranche em Maio, no montante correspondente a trinta por cento do valor constante do Anexo II;-----
--- - A quarta tranche até quinze de Julho no caso das Actividades do Primeiro Ciclo do Ensino Básico no montante correspondente a dez por cento do valor constante do Anexo II, e até trinta e um de Julho no caso das Actividades da Educação Pré-escolar, ambas sem prejuízo do disposto no número cinco. -----
--- Três - A transferência do subsídio referido na alínea a) do número um dependerá da comparticipação financeira atribuída pelo Ministério da Educação ao Município de Santarém, nos termos estabelecidos no contrato-programa. -----
--- Quatro - A transferência da última tranche fica condicionada ao cumprimento de todas obrigações emergentes do presente protocolo por parte do Agrupamento e da Entidade Executora. -----
--- Cinco - Aquando da transferência da última tranche será efectuado o acerto financeiro, podendo esta sofrer um aumento ou uma redução tendo em conta o número de aulas efectivamente prestadas. -----

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

--- *Seis - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o valor total das transferências das verbas recebidas no número um, não excederá, em caso algum, o valor total da comparticipação financeira atribuída pelo Ministério da Educação ao Município de Santarém.* -----

--- Assim, e considerando que a informação número cento e seis/dois mil e dez cabimentou os montantes na rubrica económica 020220 “*outros trabalhos especializados*”, e que a modalidade agora proposta é a da atribuição de subsídio, solicita-se a descabimentação e respectiva alteração orçamental para a rubrica da “*atribuição de subsídios a associações*”. -----

--- O quadro abaixo apresenta os encargos para o Ano Lectivo dois mil e dez/dois mil e onze no valor de **quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito euros**, sendo: -----

--- **Ano dois mil e dez: cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos** -----

--- **Ano dois mil e onze: trezentos e quarenta e seis euros quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos.** -----

----- **Quadro III - Ano Civil** -----

	2010	2011			TOTAL
	1.ª Tranche Outubro 2010	2.ª Tranche Fevereiro 2011	3.ª Tranche Maio 2011	4.ª Tranche Julho 2011	
Pré-Escolar	23.716,80€	23.716,80€	23.716,80€	7.905,60€	79.056,00€
1º Ciclo	124,761,60€	124,761,60€	124,761,60€	41.587,20€	415.872,00€
TOTAL ANO CIVIL	148.478,40€	148.478,40€	148.478,40€	49.492,80€	494.928,00€

--- A consideração superior a cabimentação da verba para enquadramento destas actividades para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos previstos com as Actividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, conforme preconizado na informação atrás transcrita. ----

--- **ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E EXPRESSÃO DRAMÁTICA NO PRIMEIRO CICLO DO**

ENSINO BÁSICO - ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número duzentos e dois, de vinte e dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da Informação número cento e vinte e nove/dois mil e dez, de vinte e seis de Julho e no âmbito das actividades de animação e de apoio à família no prolongamento de horário do ensino Pré-escolar - Expressão Musical e Expressão Dramática e das actividades de enriquecimento curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Expressão Dramática, o Município assume o papel de entidade promotora das actividades na sequência da parceria a celebrar com os Agrupamentos e entidades diversas prevista no Despacho número catorze mil quatrocentos e sessenta/dois mil e oito de vinte e seis de Maio. -----

--- Rectificando a informação número cento e oitenta e nove/dois mil e dez de vinte e oito de Outubro e considerando que de acordo com o ponto vinte e um do Despacho número catorze mil quatrocentos e sessenta/dois mil e oito de vinte e seis de Maio “*Vinte e um - Na planificação das actividades de enriquecimento curricular devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, nomeadamente escolas de música, de teatro, de dança, clubes recreativos, associações culturais. e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)*”, foram convidadas as seguintes Entidades locais já prestadoras destes serviços em anos anteriores, assegurando desta forma a continuidade pedagógica deste projecto. Assim as entidades e actividades a considerar são as seguintes: -----

--- - Expressão Dramática: Cena Aberta e Centro Dramático Bernardo Santareno;-----

--- - Expressão Musical: Conservatório de Música de Santarém, -----

--- Para efeito de cabimentação, o valor total referido é relativo à previsão de encargos para o Ano Lectivo de lectivo dois mil e dez/dois mil e onze por entidade, conforme indicado nos **Quadros I, II e III**. -----

----- **Quadro I - Centro Dramático Bernardo Santareno - Ano Lectivo**-----

Pré-Escolar	Nº de aulas	Semanas lectivas	Valor unitário	Custo máximo
Agrupamento Mem Ramires	6	40	16,20€	3.888,00€

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

Encargo Actividades	6			3.888,00€
Encargo Reuniões	6			97,20€
Encargo Total				3.985,20€

-----**Quadro II - "Cena Aberta" Ano Lectivo**-----

Pré-Escolar	Nº de aulas	Semanas lectivas	Valor unitário	Custo máximo
Agrupamento D. João II	6	40	16,20€	3.888,00€
Encargo Actividades	6			3.888,00€
Encargo Reuniões	6			97,20€
Encargo Total				3.985,20€

-----**Quadro III - "Conservatório de Música de Santarém" - Ano Lectivo**-----

Pré-Escolar	Nº de aulas	Semanas lectivas	Valor unitário	Custo máximo
Agrupamento Alexandre Herculano	12	40	16,20€	7.776,00€
Agrupamento D. João II	8			5.184,00€
Agrupamento Mem Ramires	12			7.776,00€
Encargo Actividades	32			20.736,00€
Encargo Reuniões	36			583,20€
Encargo Total				21.319,20€

--- Tendo em conta que a modalidade de prestação deste serviço será efectuada através de Acordo de Colaboração e que se entendeu ser fundamental atribuir um subsídio a essas entidades que têm vindo a assegurar o desenvolvimento e concretização das mesmas, a relação a estabelecer entre a Câmara Municipal de Santarém, os Agrupamentos de Escolas e as entidades executoras, encontra-se excluída da aplicação do regime de contratação pública previsto no Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea c) do número quatro do artigo quinto do referido diploma legal. -----

--- O subsídio a atribuir visa prestar um apoio para o desenvolvimento de actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Desta forma foi celebrado com cada uma das Entidades, ao abrigo da alínea l) do

número um do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e sete, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, um acordo de colaboração. -----

--- Do extracto do acordo mencionado: -----

-----Terceira-----

----- (Obrigações da Entidade Promotora)-----

--- Um - A Entidade Promotora obriga-se a: -----

--- a) Efectuar a transferência de um subsídio para a Entidade Executora no montante previsto no Anexo II,-----

--- b)... -----

--- Dois - A transferência do subsídio referida na alínea a) do número anterior deverá ser efectuada nos seguintes termos: -----

--- - A primeira tranche em Outubro, a qual corresponderá a trinta por cento do valor constante do Anexo II;-----

--- - A segunda tranche em Fevereiro, no montante correspondente a trinta por cento do valor constante do Anexo II;-----

--- - A terceira tranche em Maio, no montante correspondente a trinta por cento do valor constante do Anexo II;-----

--- - A quarta tranche até quinze de Julho no caso das Actividades do Primeiro Ciclo do Ensino Básico no montante correspondente a dez por cento do valor constante do Anexo II, e até trinta e um de Julho no caso das Actividades da Educação Pré-escolar, ambas sem prejuízo do disposto no número cinco. -----

--- Três - A transferência do subsídio referido na alínea a) do número um dependerá da participação financeira atribuída pelo Ministério da Educação ao Município de Santarém, nos termos estabelecidos no contrato-programa. -----

--- Quatro - A transferência da última tranche fica condicionada ao cumprimento de todas obrigações emergentes do presente protocolo Por parte do Agrupamento e da Entidade Executora. -----

--- Cinco - Aquando da transferência da última tranche será efectuado o acerto

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

financeiro, podendo esta sofrer um aumento ou uma redução tendo em conta o número de aulas efectivamente prestadas. -----

--- *Seis - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o valor total das transferências das verbas recebidas no número um, não excederá, em caso algum, o valor total da comparticipação financeira atribuída pelo Ministério da Educação ao Município de Santarém.* -----

--- Assim, e considerando que a informação número cento e vinte e nove/dois mil e dez cabimentou os montantes na rubrica económica 020220 “*outros trabalhos especializados*”, e que a modalidade agora proposta é a da atribuição de subsídio, solicita-se a descabimentação e respectiva alteração orçamental para a rubrica da “*atribuição de subsídios e associações*”. -----

--- O quadro abaixo apresenta os encargos para o Ano Lectivo dois mil e dez/dois mil e onze no valor de **vinte e nove mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos**, sendo: -----

--- **Ano dois mil e dez: oito mil setecentos e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos**-----

--- **Ano dois mil e onze: vinte mil quinhentos e dois euros e setenta e dois cêntimos.**

----- **Quadro IV - Ano Civil** -----

	2010	2011			TOTAL
	1.ª Tranche Outubro 2010	2.ª Tranche Fevereiro 2011	3.ª Tranche Maio 2011	4.ª Tranche Julho 2011	
Centro Dramático Bernardo Santareno	1.195,56€	1.195,56€	1.195,56€	398,52€	3.985,20€
Cena Aberta	1.195,56€	1.195,56€	1.195,56€	398,52€	3.985,20€
Conservatório de Música de Santarém	6.395,76€	6.395,76€	6.395,76€	2.131,92€	21.319,20€
TOTAL ANO CIVIL	8.786,88€	8.786,88€	8.786,88€	2.928,96€	29.289,60€

--- A consideração superior a cabimentação da verba para enquadramento destas actividades para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com as actividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar e expressão dramática no Primeiro Ciclo do Ensino Básico devendo agir-se em conformidade com a informação atrás

transcrita.-----

--- **"EXECUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PERNES" -
PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO,
DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E ENTIDADES A CONVIDAR**

--- Pelo Núcleo de Contratação Pública foi presente a informação número quarenta e cinco, de vinte e cinco do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que na sequência da Informação número oitenta e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de Novembro do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, o Executivo Municipal em reunião de catorze de Dezembro de dois mil e nove deliberou concordar com a adopção de ajuste directo para a execução da empreitada mencionada em epígrafe.-----

--- Considerando que se torna necessário proceder à contratação da empreitada em epígrafe, de acordo com o exposto na informação acima mencionada e na informação número quinhentos e oitenta e oito/dois mil de dez, de vinte e cinco de Novembro e memorando, de vinte e sete de Outubro do senhor Dr. João Neves.-----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a uma empresa, que seja detentora de alvará, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar e que são as seguintes:-----

--- - **a segunda subcategoria da primeira categoria**, com classe correspondente ao valor global da sua proposta;-----

--- - **a primeira, quarta e oitava subcategorias da primeira categoria e a primeira a subcategoria da quarta categoria** da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.-----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro:-----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para

autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----

--- Considerando que, de acordo com a informação que se anexa, o valor base para o contrato em causa é de setecentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Considerando que nos termos do disposto no número um do artigo quinto do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro, a escolha de ajuste directo permite a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas de valor inferior a **quatro milhões oitocentos e cinquenta mil euros**. -----

--- Considerando que o procedimento foi objecto, em vinte e nove de Outubro de dois mil e dez, de prévia cabimentação na rubrica do Orçamento Municipal 0102/07010302. -

--- Assim face ao exposto, **sugere-se que Vossa Exa.**, proponha ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro na redacção dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove o seguinte:-----

--- **a)** Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, **autorização para a contratação em causa e a adopção de um procedimento de ajuste directo**, previsto no número dois do artigo primeiro conjugado com o número um do artigo quinto, ambos do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro.-----

--- **b) Autorização para envio de convite à apresentação de proposta** às empresas: Sociedade de Construções A. Machado & Filhos, S.A., Intertelha - Coberturas Autoportantes, Limitada e Poligreen Engenharia, S.A., nos termos do número um do artigo sexto do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro.

--- **c) Aprovação das peças do procedimento: convite à apresentação de propostas e caderno de encargos a enviar**, que seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos. -----

--- **d) A designação do Júri do procedimento**, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do Código dos Contratos Públicos, propondo-se para o efeito a seguinte composição: -----

--- Presidente: Jorge Frazão, Engenheiro-----

--- Vogal: Anabela Ferreira, Engenheira -----

--- Vogal: João Paulo Coelho, Engenheiro-----

--- Suplente: Inês Pequeno, Engenheira -----

--- Suplente: Mário Caeiro, Engenheiro -----

--- Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo Primeiro Vogal Efectivo.-----

--- **e) Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais**, bem como para a pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Mais se informa que a validade do proposto na presente informação está condicionado à deliberação do Executivo Municipal com vista à não adjudicação do procedimento lançado anteriormente, processo número 44-AJ/NCPE-2010, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos, conforme se alcança do teor da informação número quarenta, de vinte e quatro do corrente mês do Núcleo de Contratação Pública.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a adopção do procedimento de ajuste directo para a execução da empreitada de construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Pernes em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **PROCESSO DISCIPLINAR – RELATÓRIO FINAL (APRECIACÃO EM PRIVADO)**-----

--- Após breve troca de impressões, o senhor Presidente submeteu o assunto a votação

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

por escrutínio secreto, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aplicar a Pedro Miguel Cordeiro Fragoso, funcionário número trezentos e quarenta e nove, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de canalizador no Sector de Redes da Direcção de Operações da A.S. – Empresa de Águas de Santarém – EM, S.A., a pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo nono, no número seis do artigo décimo e no artigo onze do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de nove de Setembro, considerando os fundamentos expressos no Relatório Final que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XXXIX), dela fazendo parte integrante. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **A.S. Empresa das Águas de Santarém - EM, SA** remetendo para conhecimento a Prestação de Contas relativa à Aplicação da Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Tomar**, dando conhecimento da aprovação da Moção “Portagens na A vinte e três”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** remetendo, para conhecimento, as várias propostas apresentadas para o Orçamento do Estado para dois mil e onze, relativamente ao Poder Local Democrático. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Nota Interna da **Secção de Contencioso da Divisão Jurídica** remetendo relação de despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos de contra-ordenação a decorrer nesta Autarquia, referente ao mês de Outubro de dois mil e dez. ---

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Ecologistas “Os Verdes”**, dando conhecimento da Resposta do Governo à pergunta relativa a "Pecuária da SUIPEC na Anaia, freguesia de Pernes - Rio Alviela". -----

- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício do **Grupo Parlamentar "Os Verdes"** dando conhecimento de diversas perguntas formuladas ao Governo, pelo Deputado José Luis Ferreira. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes"** dando conhecimento da pergunta formulada ao Governo pelo Deputado José Luis Ferreira, sobre o "Programa de Acção para o Oeste".-----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- **Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal** - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.-----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----
- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia seis de Dezembro, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o "**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**":-----
- Interveio um munícipe que informou estar a decorrer, na cidade, uma campanha de recolha de sangue, direccionada para a menina Madalena, referindo que o Instituto Português do Sangue solicitou que essa recolha de sangue seja efectuada de forma faseada a fim de existir maior rentabilidade no aproveitamento de plaquetas. Em virtude da Madalena estar internada no Instituto Português de Oncologia, onde estão muitos outros jovens que necessitam, com muita frequência de transfusões de sangue e porque as plaquetas só têm a duração de cinco dias, o instituto pediu que se fizessem estas recolhas. Referiu que esta recolha contou com o apoio da Junta de Freguesia de São

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

Nicolau, e decorreu na Escola Primária de São Domingos. Contaram com cento e cinquenta e dois dadores de sangue, cento e oito dos quais deram sangue pela primeira vez. No dia quatro decorreu outra recolha nas antigas instalações do Lidl, e foi sugerido pelo Instituto Português do Sangue que se realizasse outra recolha, no próximo dia vinte e seis de Dezembro, na cidade, nas instalações da Ex-Escola Prática de Cavalaria, durante o período da manhã, das nove horas às treze horas. Assim, veio solicitar autorização para a cedência do referido espaço. -----

--- O **senhor presidente** informou que no fim da reunião irá contactar os responsáveis por aquele espaço para que possa haver cedência do mesmo. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Leite _____

ACTA N.º 30
Mandato 2009-2013
Reunião de 29 de Novembro de 2010

88

--- Vitor Gaspar _____

--- Luisa Féria _____

--- Ludgero Mendes _____

--- António Valente _____